



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 (SRP) – CPL/PMA

PROCESSO Nº. 23040930/2020-PMA

Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Proc. Nº 001/21

Rubrica: _____

Ass. JA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANAPURUS.

ORGÃO LICITADOR: Prefeitura Municipal de Anapurus

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de abril de 2020

HORA: 09:30 horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro, Anapurus/MA

PREGOEIRO: GEORGE LUIZ ARAÚJO PASSINHO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____

Fis. 073
Proc. Nº 001/20
Ass. CA

Fis.: 118
[Signature]

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020.

Data da realização do certame: 30 de abril de 2020

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
E-mail: _____
(DDD) Telefone: (____) _____ (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

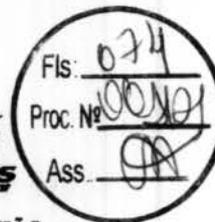
Nome completo: _____
Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____
CPF nº _____ (DDD) Telefone: (____) _____
E-mail: _____
Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____
Data do recebimento do edital: ____/____/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

COMO SUA EMPRESA OBTVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Fui convidado;
- () Publicação no quadro de avisos da prefeitura municipal;
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Anapurus-DOM);
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
- () Publicação em jornal (O Estado do Maranhão);
- () Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal;
- () Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);
- () Outros meios: _____

OBS.: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail cpl-Anapurus@gmail.com ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Anapurus/CPL no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para o pregoeiro informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.



Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 – Sistema de Registro de preços – CPL/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23040930/2020 -PMA

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, inscrita no CNPJ sob nº 06.116.461/0001-00, sediada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro - Anapurus/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial sob Sistema de Registro de Preços (SRP)**, do tipo **menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892/2013 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública de realização do Pregão terá início às 09:30 horas do dia 30 de abril de 2020, devendo os envelopes, contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos, ser entregues na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, situada na localizado na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro, Anapurus/MA, na data e horário acima mencionados.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANAPURUS**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

1.2. O valor global estimado desta licitação é de R\$: 1.195.381,90 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos)

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham **ramo de atividade compatível com o objeto licitado** e que **atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas**, constantes deste Edital e seus Anexos, sobretudo às exigências contidas no termo de referência.

2.1.1. São destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresa (ME)** e **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, que demonstrem esta condição nos termos do **item**

3.10, deste edital:

a) Os **itens** com valores totais estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;

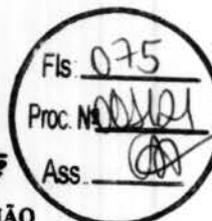
2.1.2. A licitante ME/EPP poderá ofertar proposta de preços para todos os itens.

2.1.3. Será declarada inidônea a licitante que tentar usufruir do tratamento diferenciado concedido a ME/EPP sem atender os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2016.

3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com



Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica:



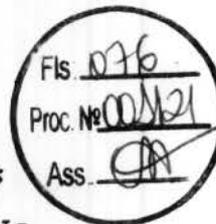
2.1.4. Não se aplica o disposto no item 2.1.1. E seus subitens, se ocorrer qualquer uma das situações abaixo:

- a) Não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências deste edital;
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado;
- c) O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar: a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a aplicação da eficiência das políticas públicas para o setor; o incentivo às novas tecnologias;
- d) Considera-se não vantajosa a contratação, embora constatado posteriormente, quando a licitação resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

2.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

- a) Que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- b) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções que abarquem a Administração Pública Municipal prescrita no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como os incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, **servidores públicos da Prefeitura Municipal de Anapurus**, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou Contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela **Administração Pública da Prefeitura Municipal de Anapurus**. (art. 9 da Lei Federal nº 8.666/93);
- e) Que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- f) Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- g) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

4



Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO QUANDO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Na fase de credenciamento o interessado deverá credenciar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão Presencial.

3.1.1. Até o início do horário da sessão, o Pregoeiro ou, por delegação deste, a equipe de apoio, procederá ao credenciamento dos licitantes ou dos representantes legais presentes, comprovando, se for o caso, a outorga de poderes necessários para a formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, observando-se ainda que:

- a) Não será permitido ao mesmo credenciado representar mais de um proponente no mesmo certame; e
- b) Não será permitido mais de um credenciado para o mesmo proponente;

3.2. O licitante interessado deverá se apresentar ao Pregoeiro ou a equipe de apoio para credenciamento por intermédio de seu representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com cópia do respectivo documento.

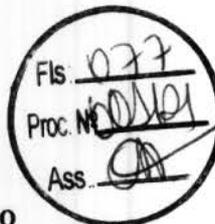
3.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou por Carta Credencial, firmada pelo signatário da Proposta, com assinatura reconhecida por cartório, no modelo do ANEXO II deste Edital, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. No caso de procuração por instrumento público de mandato, deverá vir acompanhado dos respectivos documentos indicados na alínea "a" do item 3.3, comprovando os poderes do mandante para a outorga, bem como praticar atos em certames, conforme dispõe o Provimento nº. 42 de 31/10/2014 do CNPJ.

3.3. O instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente atualizado, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Cópia Autenticada da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada.
- c) Certidão Simplificada da JUCEMA;

3.4. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada.

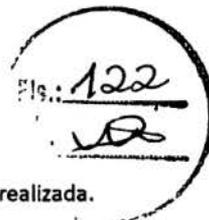
3.5. Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.



Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com



- 3.6. O credenciamento será conferido pelo Pregoeiro a cada Sessão Pública realizada.
- 3.7. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o subitem 3.1. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela representada durante o processo licitatório.
- 3.8. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento na forma de que trata o subitem 3.1, devendo comprovar esta qualidade através de cópias dos documentos indicados no subitem 3.3 alíneas "a" e "b".
- 3.9. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.
- 3.10. As ME/EPP que desejarem usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações, deverão apresentar a **Declaração de Enquadramento (Anexo V)**, acompanhada da **Certidão Específica de Enquadramento como ME/EPP** emitida pela junta comercial da respectiva sede, comprovando assim que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**.
- 3.11. Os documentos enumerados nos subitens 3.3 alíneas "a" e "b"; 3.10 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
- 3.11.1. Documento(s) original(is); ou
- 3.11.2. Cópia (s) do (s) documento (s) devidamente autenticada (s) em cartório; ou
- 3.11.3. Cópia (s) do (s) documento (s) devidamente autenticada (s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação do (s) documento (s) original (is) para confronto.
- 3.11.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 3.11.3 deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Av. João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, ANAPURUS-MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), até o 1º (primeiro) dia útil anterior a data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).
- 3.11.3.2. Em nenhuma hipótese será (ão) autenticada (s) cópia (s) de documento (s) no dia da realização do certame.
- 3.11. Os Licitantes deverão apresentar, ainda, a **DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO III)**.

Da Ordem dos Procedimentos:

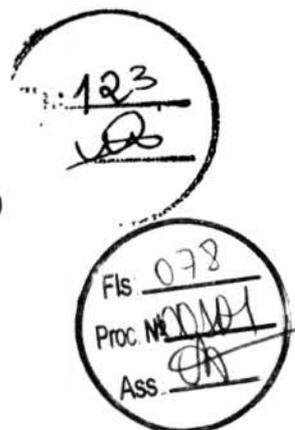
- 3.12.1. A sessão do certame observará os seguintes procedimentos:
- a) Credenciamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____



- b) Abertura da Sessão
- c) Apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (ANEXO IV)
- d) Da entrega dos Envelopes
- e) Julgamento, Classificação das Propostas de Preços e Fase de Lances;
- f) Do benefício às microempresas e empresas de pequeno porte
- g) Fase de habilitação
- h) Fase Recursal
- i) Da Adequação da Proposta de Preço

* A não apresentação da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, acarretará o impedimento do licitante participar do **PREGÃO**, por ser documento obrigatório por lei. (Inciso VII do Artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002).

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE

PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

ORGÃO LICITADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMA

LOCAL: ANAPURUS-MA

DATA: 30/04/2020

NOME DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

ORGÃO LICITADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMA

LOCAL: ANAPURUS-MA

DATA: 30/04/2020

NOME DA EMPRESA LICITANTE

4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.3. Após a entrega dos envelopes, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os representantes credenciados das licitantes.

4.4. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente ou por servidor da CPL (até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data da realização do certame), ou publicação em órgão da imprensa oficial.

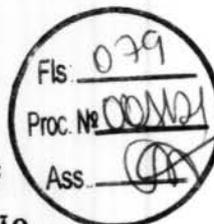
4.5. As propostas que não atenderem às exigências do presente Edital ou que forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, serão desclassificadas.

4.6. Não será aceita documentação e propostas enviadas via postal ou entregues em outros setores que não seja o especificado no preâmbulo do Edital.

7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com



Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica:



4.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implicará a submissão às normas constantes da legislação que rege a matéria e ao presente Edital de Pregão e seus Anexos.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

- a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do **Termo de Referência – ANEXO I** deste Edital;
- d) **Preço unitário e o valor total da proposta.** Em algarismo e por extenso. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- f) **Prazo de validade** da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;
- g) **Prazo de entrega:** de acordo com Termo de Referência.

g.1). Após a solicitação de fornecimento, a CONTRATADA deverá proceder a entrega dos itens constantes na mesma, em sua totalidade, em até no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado.

5.2. Não será admitida cotação distinta prevista neste Edital.

5.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

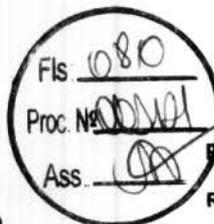
5.4. A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades do Decreto Federal.

5.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com



Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____



6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Serão proclamados, pelo Pregoeiro, os licitantes que apresentarem as propostas de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços até 10% (dez por cento) superiores, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

6.2. Quando não forem identificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará o ordenamento das melhores ofertas, até o máximo de três, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, conforme o disposto no Decreto Federal.

6.3. Aos proponentes proclamados conforme os subitens anteriores será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para a escolha da proposta de menor valor por item.

6.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas escritas e proclamadas aptas à fase de lance, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

6.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.6. Encerrados os lances para as cotas principais a que se refere o item 2.1 deste edital, as propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa até 5% acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes ser convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.

6.6.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.6.2. Não havendo vencedor para a cota destinada a ME/EPP, esta será adjudicada ao vencedor da cota não destinada a ME/EPP, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota não destinada a ME/EPP.

6.6.3. Se a mesma licitante vencer a cota destinada a ME/EPP e a cota principal, a contratação deverá correr pelo menor preço ofertado pela empresa.

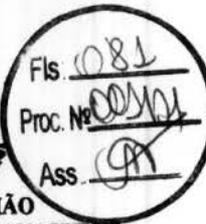
6.6.4. A licitante ME/EPP poderá ofertar proposta de preços para todos os itens.

6.6.5. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

6.6.6. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o pregoeiro convocará os licitantes remanescentes que porventura

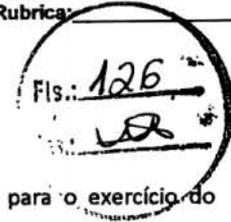


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com



Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____



se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.6.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o Pregoeiro fará um sorteio, definindo e convocando automaticamente a vencedora para apresentação da oferta final do desempate;

6.6.8. O interessado que não apresentar proposta decairá do direito previsto na Lei Complementar nº 147/2014;

6.6.9. Caso não haja interessados em exercer o direito de preferência, o procedimento licitatório correrá seu curso normal.

6.7. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

6.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto da proposta com o menor preço, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito e divulgando o resultado do julgamento.

6.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias, para efeito de habilitação. Caso contrário o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

6.10. A (s) proposta (s) de preços que possuir (em) preços superiores aos preços estimados, não serão desclassificadas (Acórdão TCU 2131/2016 – Plenário), mas somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

6.11. Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preços, ajustada ao lance final, deverá ser protocolada na CPL/PMA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da lavratura da ata.

6.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

6.12.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

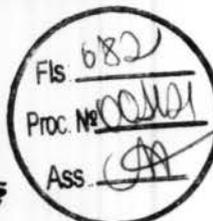
6.12.2. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

6.12.3. Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado.

6.13. Se a proposta escrita de Menor Preço não for aceitável ou se a respectiva licitante desatender às exigências habilitatórias, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com



Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____

Fls.: 127

6.14. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço por item, no sentido de que seja obtido o melhor preço.

6.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da equipe de apoio e pelos representantes dos proponentes presentes.

6.16. O licitante declarado vencedor deverá encaminhar (ou apresentar) a proposta de preço adequada ao último lance, no prazo de 02 (dois) dias, contado da assinatura da ata de sessão.

6.16.1. Os documentos poderão ser remetidos por meio digital, podendo ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

6.16.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao órgão licitante.

6.16.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

6.16.4. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo ÓRGÃO LICITANTE. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

6.16.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

6.16.6. No caso de licitação por itens ou itens será permitida a alteração de preços unitários pelo licitante observando-se: (apenas se houver divisão em itens)

a) Como limite máximo o valor global final ofertado, desde que os preços unitários finais sejam menores ou iguais aos preços unitários da proposta inicial;

b) A possibilidade de negociação com o proponente vencedor visando a redução de preços unitários, para qualquer um dos itens individualmente; e

c) Para fins do disposto neste inciso, o cálculo do valor global dar-se-á pela somatória dos preços unitários dos itens da proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades.

7. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

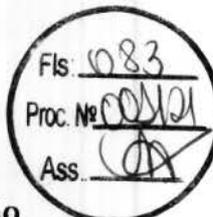
7.1. A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no item 4.1 deste Edital.

7.1.1. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

7.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

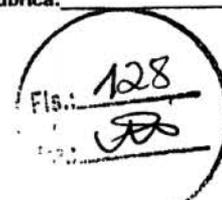


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com



Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____



7.3. A participação no presente procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

7.3.1. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

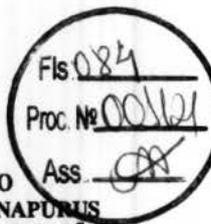
- a) Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
- b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.2. **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário ou de todos os sócios;
- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
- c) Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento;

7.3.2.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

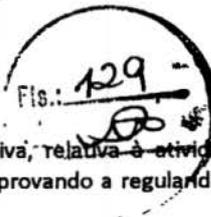
- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.



Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com



- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- h) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

7.3.3. As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no **Item 7.3.2**, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

7.3.3.1. Este benefício será concedido somente às empresas que atenderem ao disposto no **subitem 3.10** deste edital.

7.3.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste **Item 7.3.3**, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais **microempresas e empresas de pequeno porte**, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no **Item 6.6**.

7.3.4. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

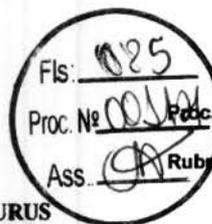
a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou.

a.1) As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.

a.2) Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com



Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____

licitações cujo os objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º do Decreto Federal nº 6.204/2007).

a.3) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

a.4) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- I. Publicados em Diário Oficial ou;
 - II. Publicados em jornal de grande circulação ou;
 - III. Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou;
 - IV. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.
 - V. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar, referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.
- b) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

7.3.5. **A Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

- a) **ATESTADO** de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que o licitante fornece ou forneceu produtos compatíveis com o objeto deste pregão, não sendo admitidos atestados genéricos sem especificar os itens;
- b) Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93.

7.3.6. **Declaração Conjunta (ANEXO III)** que constará:

- a) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto na da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual, caso venha a ser contratado.
- c) Declaração de elaboração independente de proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

Fls: 086
Proc. Nº 2020
Ass: DA

Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____

Fls.: 131
Ass.: LA

- 7.4. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido órgão de Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos subitens 7.3.1 ("a", "b", "c" e "d") e 7.3.2 ("a" e "b").
 - 7.5. Não haverá apresentação de amostra prévia ao contrato.
 - 7.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
 - 7.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.
 - 7.8. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
 - 7.9. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
 - 7.10. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
 - 7.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
 - 7.12. Os documentos acima relacionados, necessários à Habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- O CONTRATANTE não se responsabilizará por documentação e proposta enviados via postal ou entregues em outros setores que não seja o especificado no Preâmbulo do Edital.
- A validade dos documentos e certidões será a neles expressa, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 90 (noventa) dias.
- 7.13. As proponentes deverão apresentar todas as declarações pertencentes a este edital firmada pelo signatário da declaração com assinatura reconhecida por Cartório competente sob pena de desclassificação.
 - 7.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
 - 7.15. Serão aceitas somente cópias legíveis.
 - 7.16. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

Fis. 087
Proc. Nº 00121
Ass. CA

Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____

Fis.: 132
Ass.: [assinatura]

7.17. O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.18. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas dos vícios que ensejaram a decisão ou de nova documentação.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na legislação, devendo ser entregue diretamente na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMA**, na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro, Anapurus/MA, não tendo efeito suspensivo.

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2. Caberá ao Pregoeiro (auxiliada pelo técnico competente) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

a) Julgamento das Propostas;

b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro deverá ser entregue, no prazo legal, na **CPL/PMA**, no endereço citado no subitem 8.1.1, terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com



Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____



9.6. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da **Prefeita Municipal de Anapurus/MA**, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **Prefeita Municipal de Anapurus/MA** poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente certame licitatório, destinado ao Registro de Preços, não obriga a Prefeitura Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer à contratação de terceiros sempre que houver postostas mais vantajosas.

11.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

11.3. É permitido que outros licitantes também venham a praticar o preço registrado.

11.4. O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

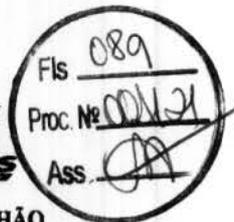
- I – Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- II – Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- III – Quando, justificadamente, não for mais do interesse da Administração.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Adjudicado o objeto da licitação à empresa proclamada vencedora, o Prefeito do Município de ANAPURUS, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

12.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, a **Prefeitura Municipal de ANAPURUS** convocará a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, na forma da minuta apresentada no **ANEXO VI**, adaptado à proposta vencedora, sob pena de decair o direito ao serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/93.

12.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceite pela Administração.



Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

12.4. Quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes para rerepresentarem os seus **Documentos de Habilitação**, devidamente atualizados, nos termos do item 7 deste Edital, em sessão pública, a se realizar em hora e local previamente informados, na qual o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e ele adjudicado o objeto do certame.

12.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

12.8. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela Prefeitura Municipal de ANAPURUS, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal.

13.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

14.1. O contrato resultante do processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses contados à partir da assinatura do contrato.

14.2. O prazo de entrega se dará conforme Termo de Referência.

14.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de ANAPURUS, devendo a solicitação ser encaminhada até 15 (quinze) dias anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução das condições estabelecidas, ou execução insatisfatória da Prestação do serviço, atrasos, omissões e outras falhas sujeitar-se-á a CONTRATADA às seguintes penalidades:

15.1.1. **Advertência** por escrito sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação de adoção das necessárias medidas de correções;

15.1.2. **Multa**, aplicada nos seguintes limites:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30 (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
 CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
 E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

Fis: 090
 Proc. Nº: 23040930/2020
 Ass: [assinatura]

Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____
 Fis.: 135
 Ass.: [assinatura]

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato.

15.1.3. **Suspensão temporária** para participar em licitação promovidas pela Prefeitura Municipal de ANAPURUS e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos nos termos da lei Federal nº 8.666/93.

15.1.4. **Declaração de inidoneidade** para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto no inciso anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação; e/ou

15.1.5. **Impedimento** para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores por igual prazo.

15.2. As penalidades aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de ANAPURUS.

15.3. Se o valor das multas não for pago ou depositado na Conta Única do Tesouro, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas com a execução do presente Contrato no exercício de 2020 correrão à conta da Dotação Orçamentária seguinte:

| SECRETARIA/FUNDO | FUNÇÃO/PROGRAMA/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA |
|------------------|---------------------------|---------------------|
| XXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX |

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

17.2. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública; e ainda:

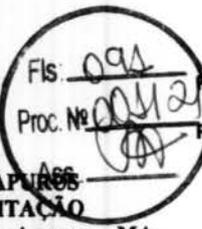
17.2.1. Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

17.2.2. No julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos os interessados; e

17.2.3. Releva omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

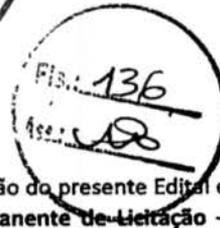


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com



Proc. nº 23040930/2020 - PMA

rubrica: _____



17.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMA, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, ou através do e-mail cpl.anapurus@gmail.com, obedecidos os seguintes critérios:

- a) Não serão levadas em consideração pelo Pregoeiro, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao edital que não tenham sido formuladas até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes;
- b) Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais quanto ao edital, como também pedidos ou consultas formuladas via e-mail.
- c) Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente edital.

17.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Anapurus, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Anapurus.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.9. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

17.10. O ÓRGÃO LICITANTE poderá revogar a presente licitação, por motivo de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, no todo ou em parte, em quaisquer de suas fases, devidamente justificado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.10.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.11. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Fls. 092
Proc. Nº 00312
Ass. CA

Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

Fls. 137
[Handwritten signature]

17.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93.

17.13. A Contratada deve cumprir as normas de desenvolvimento sustentável (art. 3º, Lei Federal nº 8.666/93).

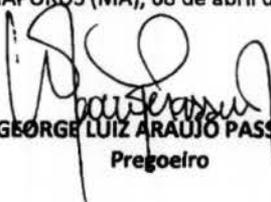
17.14. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMA, localizada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro, Anapurus/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais).

17.15. Ao adquirir o edital, o interessado deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

17.16. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

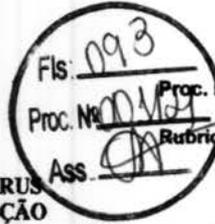
- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO II - Modelo de Carta Credencial
- ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta
- ANEXO IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO V – Declaração de Enquadramento
- ANEXO VI – Modelo de Proposta Comercial
- ANEXO VII – Minuta Ata de Registro de Preços
- ANEXO VIII - Minuta do Contrato

ANAPURUS (MA), 08 de abril de 2020.


GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020– CPL/PMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO:

1.1. Eventual contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANAPURUS.**

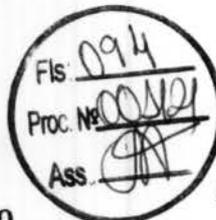
02 - JUSTIFICATIVA:

2.1 Com o objetivo de atender às demandas desta Prefeitura Municipal de Anapurus/MA e suas secretárias, considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Arts. 2º e 50 da Lei 9784/99, para permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Por isso, a aquisição dos materiais, equipamentos e manutenção dos equipamentos de informática se faz necessário para atender o desenvolvimento das atividades da Prefeitura, Secretarias, bem como substituição de materiais que já estão desgastados devido ao uso, e os quais possam a vir estragar. As quantidades foram estimadas nos anos anteriores.

03 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | APRESEN. | Quant. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|-------------------------------|----------|--------|-------------|-------------|
| 01 | APRESENTADOR WIRELESS | UN | 10 | R\$100,00 | R\$1.000,00 |
| 02 | ADAPTADOR DE TOMADA | UN | 50 | R\$8,89 | R\$444,50 |
| 03 | CABO DE REDE | CX | 5 | R\$450,00 | R\$2.250,00 |
| 04 | CABO SATA | UN | 40 | R\$6,92 | R\$276,80 |
| 05 | CABO VGA PARA MONITOR | UN | 100 | R\$24,98 | R\$2.498,00 |
| 06 | CABO HDMI 1.80M | UN | 30 | R\$25,42 | R\$762,60 |
| 07 | CABO HDMI 5M | UN | 30 | R\$35,83 | R\$1.074,90 |
| 08 | CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR | UN | 100 | R\$12,33 | R\$1.233,00 |
| 09 | CABO DE FORÇA PARA CARREGADOR | UN | 100 | R\$18,70 | R\$1.870,00 |
| 10 | CABO USB PARA IMPRESSORA | UN | 100 | R\$11,90 | R\$1.190,00 |
| 11 | CONECTOR RJ45 | PTC | 5 | R\$42,42 | R\$212,10 |
| 12 | EXTENSAO DE 5M | UN | 100 | R\$28,23 | R\$2.823,00 |
| 13 | EXTENSAO DE 10 M | UN | 50 | R\$35,03 | R\$1.751,50 |
| 14 | FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS | UN | 80 | R\$30,66 | R\$2.452,80 |
| 15 | FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS | UN | 80 | R\$32,99 | R\$2.639,20 |
| 16 | FONTE ATX 200W | UN | 50 | R\$76,32 | R\$3.816,00 |



Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com



| | | | | | |
|----|--|----|-----|-------------|--------------|
| 17 | FONTE ATX 500W | UN | 50 | R\$234,33 | R\$11.716,50 |
| 18 | GABINETE COM FONTE | UN | 50 | R\$184,00 | R\$9.200,00 |
| 19 | GRAVADORA DE DVD | UN | 30 | R\$127,00 | R\$3.810,00 |
| 20 | HD EXTERNO 1TB | UN | 50 | R\$409,01 | R\$20.450,50 |
| 21 | HD EXTERNO 500 GB | UN | 50 | R\$377,38 | R\$18.869,00 |
| 22 | HD NOTEBOOK 500 GB | UN | 30 | R\$369,33 | R\$11.079,90 |
| 23 | MEMORIA DDR4 4GB | UN | 30 | R\$283,12 | R\$8.493,60 |
| 24 | MEMORIA DDR3 4GB | UN | 30 | R\$225,65 | R\$6.769,50 |
| 25 | MEMORIA DDR2 2GB | UN | 30 | R\$106,39 | R\$3.191,70 |
| 26 | MOUSE PAD | UN | 40 | R\$12,11 | R\$484,40 |
| 27 | MOUSE PS2 | UN | 10 | R\$20,75 | R\$207,50 |
| 28 | MOUSE USB | UN | 100 | R\$18,00 | R\$1.800,00 |
| 29 | PENDRIVE DE 16GB | UN | 50 | R\$44,43 | R\$2.221,50 |
| 30 | PENDRIVE DE 32GB | UN | 30 | R\$52,84 | R\$1.585,20 |
| 31 | PENDRIVE DE 4GB | UN | 550 | R\$28,42 | R\$15.631,00 |
| 32 | PENDRIVE DE 8GB | UN | 50 | R\$32,22 | R\$1.611,00 |
| 33 | PLACA MAE INTEGRADA | UN | 30 | R\$436,17 | R\$13.085,10 |
| 34 | PLACA DE REDE WIRELESS | UN | 30 | R\$71,33 | R\$2.139,90 |
| 35 | PLACA DE REDE PCI | UN | 20 | R\$62,90 | R\$1.258,00 |
| 36 | PLACA DE REDE PCI-E | UN | 20 | R\$69,97 | R\$1.399,40 |
| 37 | TECLADO PS2 | UN | 10 | R\$32,97 | R\$329,70 |
| 38 | TECLADO USB | UN | 100 | R\$32,09 | R\$3.209,00 |
| 39 | TECLADO MULTIMIDIA | UN | 30 | R\$43,13 | R\$1.293,90 |
| 40 | ROTEADOR 150MBPS | UN | 50 | R\$99,28 | R\$4.964,00 |
| 41 | ROTEADOR 300MBPS | UN | 50 | R\$125,63 | R\$6.281,50 |
| 42 | ROTEADOR DUAL BAND | UN | 30 | R\$279,33 | R\$8.379,90 |
| 43 | REFIL DE TINTA PRETO EPSON | UN | 100 | R\$55,33 | R\$5.533,00 |
| 44 | REFIL DE TINTA COLORIDO | UN | 300 | R\$66,00 | R\$19.800,00 |
| 45 | SWITCH 08 PORTAS 10/100 | UN | 20 | R\$75,23 | R\$1.504,60 |
| 46 | SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000 | UN | 10 | R\$164,18 | R\$1.641,80 |
| 47 | SWITCH 16 PORTAS 10/100 | UN | 20 | R\$251,33 | R\$5.026,60 |
| 48 | SWITCH 24 PORTAS 10/100 | UN | 10 | R\$389,00 | R\$3.890,00 |
| 49 | SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 | UN | 10 | R\$655,37 | R\$6.553,70 |
| 50 | TONER SAMSUNG | UN | 100 | R\$141,78 | R\$14.178,00 |
| 51 | TONER BROTHER | UN | 100 | R\$149,00 | R\$14.900,00 |
| 52 | TONER HP | UN | 100 | R\$170,41 | R\$17.041,00 |
| 53 | ALCOOL ISOPROPILO | UN | 30 | R\$28,56 | R\$856,80 |
| 54 | PASTA TERMICA | UN | 30 | R\$15,00 | R\$450,00 |
| 55 | PASTA DE SOLDA | UN | 10 | R\$22,33 | R\$223,30 |
| 56 | SOLDA | UN | 10 | R\$49,92 | R\$499,20 |
| 57 | PLACA DE VIDEO GFORCE | UN | 20 | R\$367,99 | R\$7.359,80 |
| 58 | COMPUTADOR 4 GB HD 320GB MONITOR 18.5 | UN | 40 | R\$1.841,33 | R\$73.653,20 |
| 59 | COMPUTADOR 4 GB SSD 120GB MONITOR 18.5 | UN | 20 | R\$1.857,00 | R\$37.140,00 |
| 60 | COMPUTADOR I3 4GB HD 500GB MONITOR 18.5 | UN | 20 | R\$2.657,33 | R\$53.146,60 |
| 61 | COMPUTADOR I5 4 GB HD 500GB MONITOR 18.5 | UN | 10 | R\$3.001,84 | R\$30.018,40 |
| 62 | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA | UN | 10 | R\$1.368,50 | R\$13.685,00 |
| 63 | ESTABILIZADOR DE 1000 VA | UN | 30 | R\$360,00 | R\$10.800,00 |
| 64 | ESTABILIZADOR DE 2000 VA | UN | 20 | R\$599,67 | R\$11.993,40 |

23



Fls: 095
Proc. Nº 001121
Ass: [assinatura]

Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica:

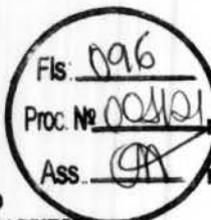
Fls: 140
Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anápolis-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

| | | | | | |
|--|--|----|-----|-------------|--------------|
| 65 | ESTABILIZADOR DE 300 VA | UN | 40 | R\$120,63 | R\$4.825,20 |
| 66 | IMPRESSORA ECO TANQUE | UN | 15 | R\$914,94 | R\$13.724,10 |
| 67 | IMPRESSORA LAZER MONOCROMATICA | UN | 15 | R\$911,50 | R\$13.672,50 |
| 68 | MONITOR 15.6 LED | UN | 10 | R\$376,05 | R\$3.760,50 |
| 69 | MONITOR 18.5 LED | UN | 20 | R\$432,63 | R\$8.652,60 |
| 70 | MONITOR 21.5 LED | UN | 10 | R\$577,67 | R\$5.776,70 |
| 71 | MULTIFUNCIONAL ECO TANQUE | UN | 15 | R\$1.251,33 | R\$18.769,95 |
| 72 | MULTIFUNCIONAL LAZER MONOCROMATICA | UN | 25 | R\$1.453,83 | R\$36.345,75 |
| 73 | MULTIFUNCIONAL LASER GRANDE PORTE | UN | 20 | R\$3.050,00 | R\$61.000,00 |
| 74 | MICROFONE SEM FIO DUPLO | UN | 5 | R\$714,31 | R\$3.571,55 |
| 75 | NOBREAK 2KVA | UN | 10 | R\$2.842,17 | R\$28.421,70 |
| 76 | NOBREAK 1200 VA | UN | 115 | R\$639,83 | R\$73.580,45 |
| 77 | NOBREAK 1800 VA | UN | 15 | R\$1.282,33 | R\$19.234,95 |
| 78 | NOBREAK 600 VA | UN | 10 | R\$392,18 | R\$3.921,80 |
| 79 | NOBREAK 700 VA | UN | 10 | R\$432,67 | R\$4.326,70 |
| 80 | NOTEBOOK 4GB HD 500GB | UN | 15 | R\$2.142,21 | R\$32.133,15 |
| 81 | NOTEBOOK 4GB HD 1TB | UN | 25 | R\$2.833,00 | R\$70.825,00 |
| 82 | Projektor Multimídia 3500 Lumens XGA | UN | 5 | R\$3.125,09 | R\$15.625,45 |
| 83 | PROJETOR 2500 LUMENS BIVOLT HDMI X VGA | UN | 5 | R\$2.500,00 | R\$12.500,00 |
| 84 | TELA DE PROJEÇÃO | UN | 5 | R\$803,33 | R\$4.016,65 |
| 85 | Tablet Samsung Galaxy 7 Polegadas 8GB | UN | 50 | R\$799,67 | R\$39.983,50 |
| 86 | PROCESSADOR CORE I3 de 1ª a 8ª geração | UN | 10 | R\$710,66 | R\$7.106,60 |
| 87 | PROCESSADOR CORE I5 de 1ª a 8ª geração | UN | 10 | R\$1.195,66 | R\$11.956,60 |
| SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMATICA | | | | | |
| 88 | FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL | UN | 100 | R\$118,50 | R\$11.850,00 |
| 89 | CONFIGURAÇÃO DE MICRO EM REDE | UN | 100 | R\$83,50 | R\$8.350,00 |
| 90 | CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA | UN | 100 | R\$71,00 | R\$7.100,00 |
| 91 | CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE | UN | 100 | R\$68,00 | R\$6.800,00 |
| 92 | REMOÇÃO DE VIRUS E LIMPEZA LÓGICA | UN | 100 | R\$53,00 | R\$5.300,00 |
| 93 | LIMPEZA FÍSICA INTERNA RETIRADA DE POEIRA DE COMPONENTES | UN | 100 | R\$63,00 | R\$6.300,00 |
| 94 | CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR | UN | 100 | R\$50,50 | R\$5.050,00 |
| 95 | CONFIGURAÇÃO DE SCANNER | UN | 100 | R\$137,50 | R\$13.750,00 |
| 96 | VERIFICAÇÃO DE PROBLEMAS EM CPU DIAGNOSTICO DE PROBLEMA | UN | 100 | R\$67,50 | R\$6.750,00 |
| 97 | LIMPEZA E AJUSTES DE IMPRESSORA | UN | 100 | R\$137,50 | R\$13.750,00 |
| 98 | INSTALAÇÃO DE PACOTE DE OFFICE | UN | 100 | R\$63,00 | R\$6.300,00 |
| 99 | INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS OU APLICATIVOS | UN | 100 | R\$63,00 | R\$6.300,00 |
| 100 | RESTAURAÇÃO DE DADOS | UN | 100 | R\$152,50 | R\$15.250,00 |
| 101 | MONTAGEM DE CPU OU UPGRAD | UN | 100 | R\$83,00 | R\$8.300,00 |
| 102 | CONFIGURAÇÃO DE REDE COM FIO | UN | 100 | R\$122,50 | R\$12.250,00 |
| 103 | CONFIGURAÇÃO DE REDE SEM FIO | UN | 100 | R\$137,50 | R\$13.750,00 |
| 104 | MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA | UN | 100 | R\$160,00 | R\$16.000,00 |
| 105 | MANUTENÇÃO DE ESTABILIZADOR | UN | 100 | R\$68,00 | R\$6.800,00 |
| 106 | MANUTENÇÃO DE NOBREAK | UN | 100 | R\$68,00 | R\$6.800,00 |
| 107 | INSTALAÇÃO DE ANTIVIRUS | UN | 100 | R\$47,50 | R\$4.750,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, n° 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. N° 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com



Proc. n° 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____



| | | | | | |
|-----|---------------------|----|-----|----------|-------------|
| 108 | INSTALACAO DE DRIVE | UN | 100 | R\$45,00 | R\$4.500,00 |
|-----|---------------------|----|-----|----------|-------------|

Valor estimado R\$: 1.195.381,90 (hum milhão, cento e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos)

04 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - DA CONTRATANTE

4.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

4.1.2 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Anapurus;

4.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;

4.1.4 - Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

4.1.5 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

4.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

4.1.7 - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais Imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

4.1.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Projeto Básico.

4.2 - DA CONTRATADA

4.2.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Projeto Básico e da sua proposta comercial;

4.2.2 - Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

4.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

4.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

4.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

4.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;

4.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;



Fls: 097
Proc. Nº 23040930/2020
Ass: [assinatura]

Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

Fls: 142
Ass: [assinatura]

4.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

4.2.9 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.10 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

05 – DA ENTREGA:

5.1 - Os itens deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

5.2 - A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) **Provisoriamente:** de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante retirada do equipamento, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) **Definitivamente:** após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Termo de Referência e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

5.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

5.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;

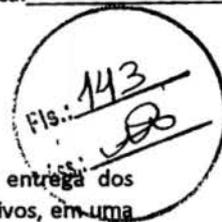
5.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.

06 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 – A entrega se dará sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, mediante emissão de ordem de fornecimento emitido pela mesma, a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 12 (doze) meses.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com



6.1.1 – Após a solicitação de fornecimento, a CONTRATADA deverá proceder a entrega dos produtos constantes na mesma, em sua totalidade, em até no máximo 03 (três) dias consecutivos, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado.

6.2 - O material objeto do presente Projeto Básico deverá ser entregue no **Almoxarifado Central** da Prefeitura Municipal de Anapurus – MA (Avenida João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro – Anapurus/).



07 - DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Anapurus, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material solicitado na etapa, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

7.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

7.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

7.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Anapurus, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

08 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.



Proc. nº 23040930/2020 - PMA

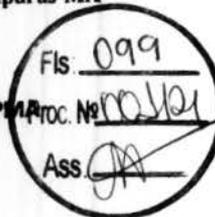
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020– CPL/PMA

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL



A
Prefeitura Municipal de ANAPURUS
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - CPL/PMA

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr.
_____, portador da CI n.º _____ e do CPF n.º _____, para
nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer,
renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal com reconhecimento de firma



Proc. nº 23040930/2020 - PMA

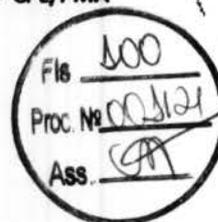
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020(SRP) – CPL/PMA

ANEXO III

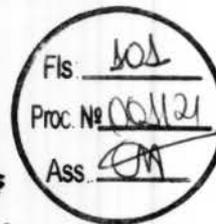
DECLARAÇÃO CONJUNTA



Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020– CPL/PMA

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por Intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
 - c. Declara ainda para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
- 2) Quanto à elaboração independente de proposta:
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.
- g) Que o (s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Arari, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.
- h) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]



Fis: 102
 Proc. Nº COMPL
 Ass: CA

Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
 CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
 E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

Fis: 147
 Proc. Nº 900

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 (SRP) – CPL/PMA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de ANAPURUS

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020- CPL/PMA

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____ por intermédio de seu representante legal Sr. _____, portador da CI n.º _____ e do CPF n.º _____

DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020(SRP) – CPL/PMA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 – CPL/PMA

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]

Fis.: 148
Ass.: [Assinatura]

Fis.: 103
Proc. Nº 23040930/2020
Ass.: [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - (SRP) – CPL/PMA

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2020 - (SRP) – CPL/PMA

149
10/02/2020

Fis. 104
Proc. Nº 001121
Ass. [Assinatura]

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

CNPJ:

TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | MODELO/ FABRICANTE | UNIDADE DE MEDIDA | QUAN TIDAD E | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------|-----------------------|----------------------|--------------------|------------|-------------|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| ... | | | | | | |

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

6. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço)

ANAPURUS (MA), ____ de ____ de ____

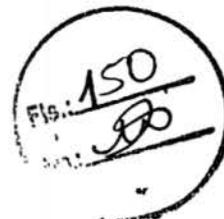
Assinatura do representante legal da empresa



Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - (SRP) – CPL/PMA

ANEXO VII "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS"

Aos 30 de abril de 2020, o Município de Anapurus/MA, com sede na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro – Anapurus - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2020**, RESOLVE registrar os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANAPURUS**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANAPURUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

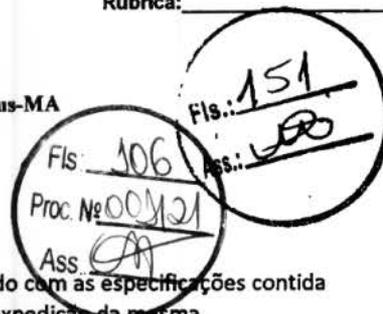
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____



CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

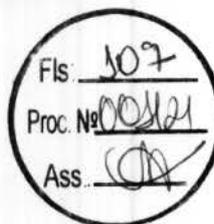
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

35

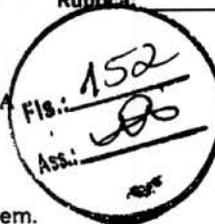


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com



Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____



A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº _____, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

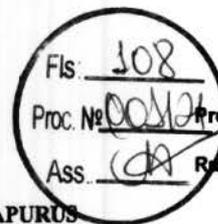
Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com



Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____



Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

38



Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

Fis.: 155
Ass.: JR

Fis.: 130
Proc. Nº 000121
Ass.: JA

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Anapurus (MA), ____ de ____ de ____.

Município de Anapurus-MA
Prefeitura Municipal de Anapurus
Contratante

.....
Sr.
Fornecedor registrado

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____



Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - (SRP) – CPL/PMA

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

Fis.: 156
Proc. Nº 23040930/2020
Ass. CA

CONTRATO Nº ____/2020 PMA
PROC. ADM. Nº ____/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA E
_____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS – PMCH/MA, sediada na _____, ANAPURUSMA, CNPJ Nº _____, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pela _____, _____, brasileira, casado, portador da carteira de identidade nº e do CPF nº _____, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº _____ estabelecida (inserir endereço completo), neste ato denominada CONTRATADA, representada por (inserir o cargo), senhor(a) (qualificação do signatário do contrato), inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o _____, portador do R.G. nº _____ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____ (inserir qual dos instrumentos: procuração/contrato social/estatuto social) RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º ____/2020/CPL/PMA e do Processo Administrativo n.º ____/2020, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANAPURUS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIDADE DE MEDIDA | QUAN TIDAD E | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------|-------|----------------------|--------------------|------------|-------------|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
 CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
 E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____

Fis.: 157
 Ass.: [assinatura]

FIS 112
 Proc. Nº [assinatura]
 Ass.: [assinatura]

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo

XX

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de ANAPURUS, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

4.2.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

4.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

4.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer Irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

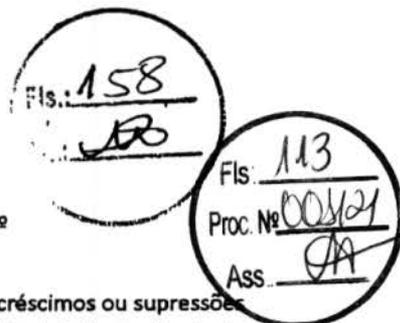
4.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco _____, agência nº _____; e conta corrente nº _____.



Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com



5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 5.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 5.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 5.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.
 - 6.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA, localizado na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro, ANAPURUS - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.
- 6.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

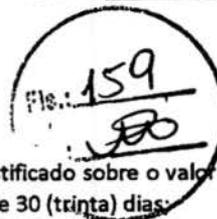
- 1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 1.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 1.1.6. Não mantiver a proposta.
- 1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com



1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de ANAPURUS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

43



Fis: 115
 Proc. Nº 003104
 Ass: CA

Proc. nº 23040930/2020 - PMA

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
 CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
 E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

Fis: 160
 Ass: JB

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Brejo/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

 Responsável legal da CONTRATANTE

 Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Fls: 116

Proc. Nº 00124

Ass. [assinatura]

Fls.: 162

objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com eventual reposição de peças originais (em caso de necessidade) e atualização de software para equipamento de Raio-x, tipo Scanner de veículos de carga e contêiner FS6000, instalado no porto do Itaqui, em São Luís/MA.1) A data da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-EMAP, em vista das alterações realizadas, fica marcada para as 09:30 h, hora de Brasília-DF, do dia 13 de maio de 2020, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na EMAP nesta data.2) A versão alterada do Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras. Fone: (98) 3216-6533/3216-6531/3216-6532 e 3216-6028. São Luís-MA, 15 de abril de 2020. Flavia Aleksandra Noletto Miranda Carvalho - Gerente de Compras e Contratos da EMAP

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 024/2020-CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.233/2020-EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de saúde para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Coroatá-MA, administrado pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Anteriormente marcada para o dia 22/04/2020 às 09h00min, a licitação fica ADIADA para o dia 15/05/2020, às 09h00min (horário local), em virtude de modificações no edital que alteram a formulação das propostas. **Local de Realização:** Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, Bairro do Calhau - São Luís - MA. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou igor.rocha@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 15 de abril de 2020. Igor Manoel Sousa Rocha - Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matrícula nº 515

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 025/2020-CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.120/2020-EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de saúde para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Imperatriz - MA, administrado pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Anteriormente marcada para o dia 30/04/2020 às 09h00min, a licitação fica ADIADA para o dia 18/05/2020, às 09h00min (horário local), em virtude de modificações no edital que alteram a formulação das propostas. **Local de Realização:** Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, Bairro do Calhau - São Luís-MA. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira, pelos e-mails: csl@emserh.ma.gov.br e/ou igor.rocha@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 15 de abril de 2020. Igor Manoel Sousa Rocha - Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matrícula nº 515

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA

RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Olho D'Água das Cunhãs - MA, no uso de suas atribuições e fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 001/2020, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Sistema Informatizado Integrado de Contabilidade e Folha de Pagamento acompanhado de Assistência e Suporte Técnico

para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olho D'Água das Cunhãs/MA, pela Empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, no valor de 7.740,00 (Sete Mil Setecentos e Quarenta Reais). Olho D'Água das Cunhãs - MA, em 20 de Março de 2020. Enoque Corrêa de Paula-Presidente da Câmara.

RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Olho D'Água das Cunhãs - MA, no uso de suas atribuições e fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 002/2020, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para executar os serviços de instalação e manutenção do site da Câmara, agregado as ferramentas do portal de transparência, ouvidoria e-sic para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olho D'Água das Cunhãs/MA, Empresa SIGANET TECNOLOGIA LTDA, no valor de 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Peritoró - MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 007/2020 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Peritoró - MA, em favor da empresa F. Valdener Sousa - ME, situada na Av. Rio Branco, nº 95-A, Centro, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.911.314/0001-22, no valor de R\$ 8.390,00 (oito mil trezentos e noventa reais). Peritoró/MA, 30 de Março de 2020. Jurenaldo Bezerra Lisboa - Presidente da Câmara Municipal de Peritoró/MA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Peritoró - MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 008/2020 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para manutenção corretiva, reposição de peças e recarga de gás de aparelhos condicionadores de ar e bebedouro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Peritoró - MA, em favor da empresa Antônio M. L. da Silva & Cia LTDA - EPP, situada na Praça do Mercado Central, Box 02, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.536/0001-88, no valor de R\$ 12.146,00 (doze mil cento e quarenta e seis reais). Peritoró/MA, 01 de Abril de 2020. Jurenaldo Bezerra Lisboa - Presidente da Câmara Municipal de Peritoró/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 032/2020- SRP, Processo Administrativo nº 23040930/2020 - PMA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará no dia 30 de ABRIL de 2020 as 09h30min (nove horas e trinta minutos) a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com o decreto 7.892/2013, tendo como objetivo a contratação de empresa ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PERIFERICOS, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA de interesse da Administração Municipal de Anapurus/MA. Em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente aplicada pela lei 8.666/93. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço da CPL na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA, de 2ª a 6ª no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser adquiridos mediante a entrega de 02 resmas de papel A4 ou o recolhimento da importância no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente através do Documento de Arrecadação DAM. Anapurus (MA), 13 de abril de 2020. George Luiz Araújo Passinho/Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

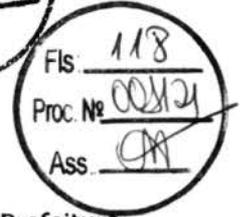
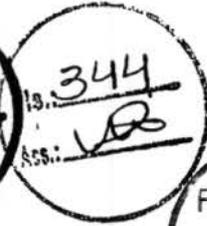
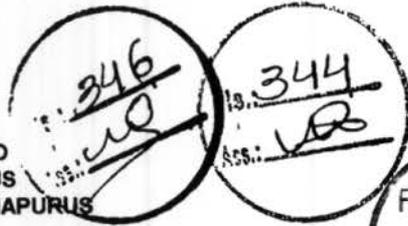
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 032/2020-SRP, Processo Administrativo nº 23040930/2020 - PMA. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará no dia **30 de ABRIL de 2020** as **09h30min (nove horas e trinta minutos)** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com o decreto 7.892/2013**, tendo como objetivo a contratação de empresa **ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PERIFERICOS, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA** de interesse da Administração Municipal de Anapurus/MA. Em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente aplicada pela lei 8.666/93. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço da CPL na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro – Anapurus/Ma, de 2ª a 6ª no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser adquiridos mediante a entrega de 02 resmas de papel A4 ou o recolhimento da importância no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente através do Documento de Arrecadação DAM.

Anapurus (MA), 13 de abril de 2020.


George Luiz Araújo Passinho
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020-SRP**

Aos 07 dias do mês de maio de 2020 o Município de Anapurus/MA por meio da Prefeitura Municipal de Anapurus, CNPJ. 06.116.461/0001-00, com sede na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2020, RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada em primeiro e segundo lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

1



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Fis.: 347
Ass.: [assinatura]

Fis.: 345
Ass.: [assinatura]

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$$

Fis.: 119
Proc. Nº 00124
Ass.: [assinatura]

[assinatura]

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2020 do Pregão Presencial nº 006/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

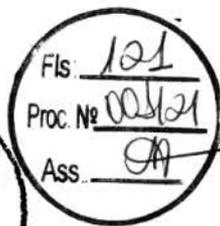
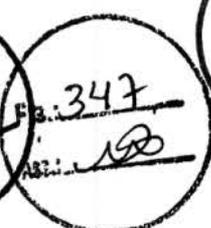
Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

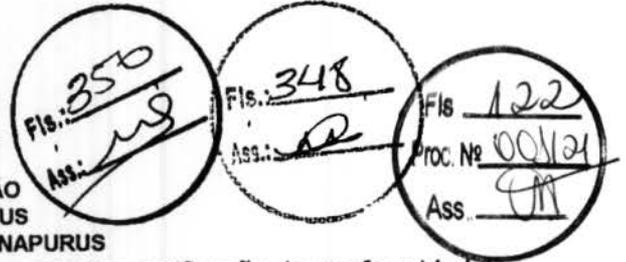
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Fis.: 351
Ass.: [assinatura]

Fis.: 349
Ass.: [assinatura]

Fis. 123
Proc. Nº 002121
Ass. [assinatura]

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2020 e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

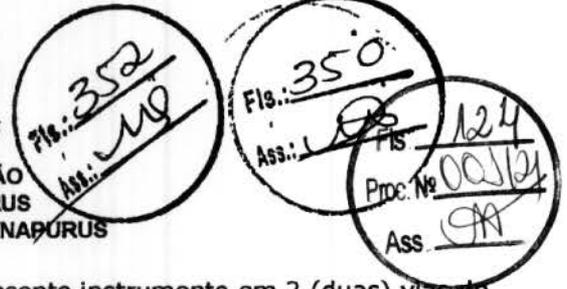
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Brejo, com exclusão de qualquer outro.

[assinatura]
6



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Anapurus (MA), 07 de Maio de 2020.

Aldir Fernando Gatinho

Município de Anapurus-MA

Aldir Fernando Gatinho
Secretário Adjunto de Pagamentos
Contratante

Antonio Jadmilson Moraes da Silva

A. J. M. DA SILVA INFORMATICA - ME

Antonio Jadmilson Moraes da Silva
Fornecedor registrado

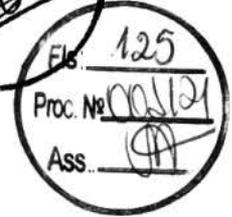
Francinaldo Fonseca

FRANCINALDO FONSECA EIRELI

Fabio das Neves
Fornecedor Registrado



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



**ENCARTE – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020-SRP**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de Anapurus e as Empresas cujos os preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP 010/2020-SRP.

EMPRESAS VENCEDORAS:

A. J. M. DA SILVA INFORMATICA, Avenida José Caetano, nº 66 – Bairro Centro – CEP: 65.500-000, CNPJ: 10.612.251/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antônio Jadmilson Moraes da Silva, CPF Nº 925.619.183-00.

| Nº | DESCRIÇÃO DOS ITENS | UND. | QUANT. | VALOR LANCE R\$ | VALOR TOTAL |
|----|-------------------------------|------|--------|-----------------|-------------|
| 1 | APRESENTADOR WIRELESS | UN | 10 | 89,00 | 890,00 |
| 2 | ADAPTADOR DE TOMADA | UN | 50 | 7,80 | 390,00 |
| 3 | CABO DE REDE | CX | 5 | 400,50 | 2.002,50 |
| 4 | CABO SATA | UN | 40 | 5,90 | 236,00 |
| 5 | CABO VGA PARA MONITOR | UN | 100 | 22,70 | 2.270,00 |
| 6 | CABO HDMI 1.80M | UN | 30 | 22,62 | 678,60 |
| 7 | CABO HDMI 5M | UN | 30 | 31,86 | 955,80 |
| 8 | CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR | UN | 100 | 11,95 | 1.195,00 |
| 9 | CABO DE FORÇA PARA CARREGADOR | UN | 100 | 16,61 | 1.661,00 |
| 10 | CABO USB PARA IMPRESSORA | UN | 100 | 10,57 | 1.057,00 |
| 11 | CONECTOR RJ45 | PTC | 5 | 37,72 | 188,60 |
| 12 | EXTENSAO DE 5M | UN | 100 | 25,12 | 2.512,00 |
| 13 | EXTENSAO DE 10 M | UN | 50 | 31,16 | 1.558,00 |
| 14 | FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS | UN | 80 | 27,29 | 2.183,20 |
| 15 | FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS | UN | 80 | 29,34 | 2.347,20 |
| 16 | FONTE ATX 200W | UN | 50 | 67,92 | 3.396,00 |

8



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

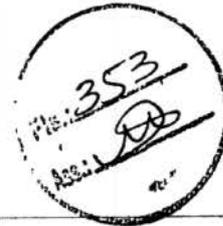
Fis.: 354
Ass.: [Signature]

Fis.: 352
Ass.: [Signature]

Fis.: 126
Proc. Nº 005104
Ass.: [Signature]

| | | | | | |
|----|------------------------|----|-----|--------|-----------|
| 17 | FONTE ATX 500W | UN | 50 | 208,48 | 10.424,00 |
| 18 | GABINETE COM FONTE | UN | 50 | 162,98 | 8.149,00 |
| 19 | GRAVADORA DE DVD | UN | 30 | 113,03 | 3.390,90 |
| 20 | HD EXTERNO 1TB | UN | 50 | 364,02 | 18.201,00 |
| 21 | HD EXTERNO 500 GB | UN | 50 | 335,79 | 16.789,50 |
| 22 | HD NOTEBOOK 500 GB | UN | 30 | 328,60 | 9.858,00 |
| 23 | MEMORIA DDR4 4GB | UN | 30 | 251,98 | 7.559,40 |
| 24 | MEMORIA DDR3 4GB | UN | 30 | 200,78 | 6.023,40 |
| 25 | MEMORIA DDR2 2GB | UN | 30 | 94,67 | 2.840,10 |
| 26 | MOUSE PAD | UN | 40 | 10,76 | 430,40 |
| 27 | MOUSE PS2 | UN | 10 | 18,42 | 184,20 |
| 28 | MOUSE USB | UN | 100 | 15,99 | 1.599,00 |
| 29 | PENDRIVE DE 16GB | UN | 50 | 39,54 | 1.977,00 |
| 30 | PENDRIVE DE 32GB | UN | 30 | 47,03 | 1.410,90 |
| 31 | PENDRIVE DE 4GB | UN | 550 | 25,20 | 13.860,00 |
| 32 | PENDRIVE DE 8GB | UN | 50 | 28,64 | 1.432,00 |
| 33 | PLACA MAE INTEGRADA | UN | 30 | 388,19 | 11.645,70 |
| 34 | PLACA DE REDE WIRELESS | UN | 30 | 63,44 | 1.903,20 |
| 35 | PLACA DE REDE PCI | UN | 20 | 55,95 | 1.119,00 |
| 36 | PLACA DE REDE PCI-E | UN | 20 | 62,23 | 1.244,60 |
| 37 | TECLADO PS2 | UN | 10 | 29,28 | 292,80 |
| 38 | TECLADO USB | UN | 100 | 28,56 | 2.856,00 |
| 39 | TECLADO MULTIMIDIA | UN | 30 | 38,36 | 1.150,80 |
| 40 | ROTEADOR 150MBPS | UN | 50 | 88,34 | 4.417,00 |
| 41 | ROTEADOR 300MBPS | UN | 50 | 111,80 | 5.590,00 |
| 42 | ROTEADOR DUAL BAND | UN | 30 | 248,55 | 7.456,50 |

9
[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

| | | | | | |
|----|--|----|-----|----------|-----------|
| 43 | REFIL DE TINTA PRETO EPSON | UN | 100 | 49,21 | 4.921,00 |
| 44 | REFIL DE TINTA COLORIDO | UN | 300 | 58,70 | 17.610,00 |
| 45 | SWITCH 08 PORTAS 10/100 | UN | 20 | 66,62 | 1.332,40 |
| 46 | SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000 | UN | 10 | 146,09 | 1.460,90 |
| 47 | SWITCH 16 PORTAS 10/100 | UN | 20 | 223,66 | 4.473,20 |
| 48 | SWITCH 24 PORTAS 10/100 | UN | 10 | 346,18 | 3.461,80 |
| 49 | SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 | UN | 10 | 583,25 | 5.832,50 |
| 50 | TONER SAMSUNG | UN | 100 | 126,10 | 12.610,00 |
| 51 | TONER BROTHER | UN | 100 | 132,58 | 13.258,00 |
| 52 | TONER HP | UN | 100 | 151,72 | 15.172,00 |
| 53 | ALCOOL ISOPROPILO | UN | 30 | 25,39 | 761,70 |
| 54 | PASTA TERMICA | UN | 30 | 13,32 | 399,60 |
| 55 | PASTA DE SOLDA | UN | 10 | 19,85 | 198,50 |
| 56 | SOLDA | UN | 10 | 44,39 | 443,90 |
| 57 | PLACA DE VIDEO GFORCE | UN | 20 | 327,51 | 6.550,20 |
| 58 | COMPUTADOR 4 GB HD 320GB MONITOR 18.5 | UN | 40 | 1.638,78 | 65.551,20 |
| 59 | COMPUTADOR 4 GB SSD 120GB MONITOR 18.5 | UN | 20 | 1.652,73 | 33.054,60 |
| 60 | COMPUTADOR I3 4GB HD 500GB MONITOR 18.5 | UN | 20 | 2.365,02 | 47.300,40 |
| 61 | COMPUTADOR I5 4 GB HD 500GB MONITOR 18.5 | UN | 10 | 2.671,58 | 26.715,80 |
| 62 | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA | UN | 10 | 1.217,97 | 12.179,70 |
| 63 | ESTABILIZADOR DE 1000 VA | UN | 30 | 320,30 | 9.609,00 |
| 64 | ESTABILIZADOR DE 2000 VA | UN | 20 | 533,70 | 10.674,00 |
| 65 | ESTABILIZADOR DE 300 VA | UN | 40 | 107,28 | 4.291,20 |
| 66 | IMPRESSORA ECO TANQUE | UN | 15 | 814,22 | 12.213,30 |
| 67 | IMPRESSORA LAZER MONOCROMATICA | UN | 15 | 811,19 | 12.167,85 |
| 68 | MONITOR 15.6 LED | UN | 10 | 334,66 | 3.346,60 |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

356
Ass: [assinatura]

Fis.: 354
Ass: [assinatura]

Fis: 128
Proc. Nº: 00564
Ass: [assinatura]

| | | | | | |
|-----------------------|--|----|-----|----------|-----------------|
| 69 | MONITOR 18.5 LED | UN | 20 | 384,98 | 7.699,60 |
| 70 | MONITOR 21.5 LED | UN | 10 | 514,13 | 5.141,30 |
| 71 | MULTIFUNCIONAL ECO TANQUE | UN | 15 | 1.113,65 | 16.704,75 |
| 72 | MULTIFUNCIONAL LAZER MONOCROMATICA | UN | 25 | 1.293,91 | 32.347,75 |
| 73 | MULTIFUNCIONAL LAZER GRANDE PORTE | UN | 20 | 2.714,50 | 54.290,00 |
| 74 | MICROFONE SEM FIO DUPLO | UN | 5 | 635,70 | 3.178,50 |
| 75 | NOBREAK 2KVA | UN | 10 | 2.529,48 | 25.294,80 |
| 76 | NOBREAK 1200 VA | UN | 115 | 569,39 | 65.479,85 |
| 77 | NOBREAK 1800 VA | UN | 15 | 1.141,22 | 17.118,30 |
| 78 | NOBREAK 600 VA | UN | 10 | 349,04 | 3.490,40 |
| 79 | NOBREAK 700 VA | UN | 10 | 385,00 | 3.850,00 |
| 80 | NOTEBOOK 4GB HD 500GB | UN | 15 | 1.906,57 | 28.598,55 |
| 81 | NOTEBOOK 4GB HD 1TB | UN | 25 | 2.521,35 | 63.033,75 |
| 82 | Projeter Multimídia 3500 Lumens XGA | UN | 5 | 2.781,32 | 13.906,60 |
| 83 | PROJETOR 2500 LUMENS BIVOLT HDMI X VGA | UN | 5 | 2.225,00 | 11.125,00 |
| 84 | TELA DE PROJEÇÃO | UN | 5 | 714,94 | 3.574,70 |
| 85 | Tablet Samsung Galaxy 7 Polegadas 8GB | UN | 50 | 711,71 | 35.585,50 |
| 86 | PROCESSADOR CORE I3 de 1ª a 8ª geração | UN | 10 | 632,47 | 6.324,70 |
| 87 | PROCESSADOR CORE I5 de 1ª a 8ª geração | UN | 10 | 1.064,12 | 10.641,20 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | R\$: 898.299,90 |

FRANCINALDO FONSECA EIRELI, situada a Avenida Contorno Sul, nº 25, quadra 26 no bairro do Parque Jaguarema na cidade de Paço do Lumiar/MA. Com CEP: 65.130-000. Por intermédio do seu representante legal o Sr. Fabio das Neves, com CPF sob o nº 008.623.843-46.

| | | | | | |
|----|--|----|-----|--------|-----------|
| 88 | FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL | UN | 100 | 117,49 | 11.749,00 |
| 89 | CONFIGURAÇÃO DE MICRO EM REDE | UN | 100 | 82,49 | 8.249,00 |
| 90 | CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA | UN | 100 | 70,00 | 7.000,00 |

[assinatura] 11



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS

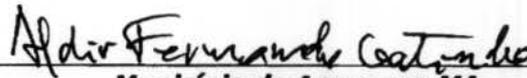
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



| | | | | | |
|---------------------------------|--|----|-----|--------|------------------------|
| 91 | CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE | UN | 100 | 68,99 | 6.899,00 |
| 92 | REMOÇÃO DE VIRUS E LIMPEZA LÓGICA | UN | 100 | 51,98 | 5.198,00 |
| 93 | LIMPEZA FÍSICA INTERNA RETIRADA DE POEIRA DE COMPONENTES | UN | 100 | 61,98 | 6.198,00 |
| 94 | CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR | UN | 100 | 49,49 | 4.949,00 |
| 95 | CONFIGURAÇÃO DE SCANNER | UN | 100 | 136,49 | 13.649,00 |
| 96 | VERIFICAÇÃO DE PROBLEMAS EM CPU DIAGNOSTICO DE PROBLEMA | UN | 100 | 66,49 | 6.649,00 |
| 97 | LIMPEZA E AJUSTES DE IMPRESSORA | UN | 100 | 136,49 | 13.649,00 |
| 98 | INSTALAÇÃO DE PACOTE DE OFFICE | UN | 100 | 61,00 | 6.100,00 |
| 99 | INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS OU APLICATIVOS | UN | 100 | 61,00 | 6.100,00 |
| 100 | RESTAURAÇÃO DE DADOS | UN | 100 | 151,45 | 15.145,00 |
| 101 | MONTAGEM DE CPU OU UPGRAD | UN | 100 | 82,00 | 8.200,00 |
| 102 | CONFIGURAÇÃO DE REDE COM FIO | UN | 100 | 121,49 | 12.149,00 |
| 103 | CONFIGURAÇÃO DE REDE SEM FIO | UN | 100 | 136,49 | 13.649,00 |
| 104 | MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA | UN | 100 | 159,00 | 15.900,00 |
| 105 | MANUTENÇÃO DE ESTABILIZADOR | UN | 100 | 67,00 | 6.700,00 |
| 106 | MANUTENÇÃO DE NOBREAK | UN | 100 | 66,00 | 6.600,00 |
| 107 | INSTALAÇÃO DE ANTIVIRUS | UN | 100 | 46,45 | 4.645,00 |
| 108 | INSTALAÇÃO DE DRIVE | UN | 100 | 43,98 | 4.398,00 |
| VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | | | | | R\$: 183.775,00 |

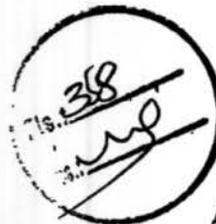
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$: 1.082.074,90 (um milhão e oitenta e dois mil e setenta e quatro reais e noventa centavos)

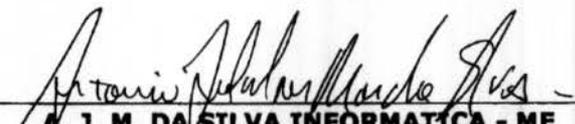
Anapurus (MA), 07 de maio de 2020.

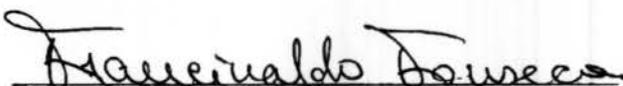

Município de Anapurus-MA
Aldir Fernando Gatinho
Secretário Adjunto de Pagamentos
Contratante



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS




A. J. M. DA SILVA INFORMATICA - ME
Antonio Jadmilson Moraes da Silva
Fornecedor registrado


FRANCINALDO FONSECA EIRELI
Fabio das Neves
Fornecedor Registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 021 DE 2020

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARNAÍBA - MA. RESOLUÇÃO Nº 021 DE 2020. O Conselho Municipal de Saúde de Alto Parnaíba, em reunião Ordinária realizada em 22 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais: **Resolve:**
Art. 1º. Aprovar **Abertura de créditos extraordinários no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 056/2019, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, do município de Alto Parnaíba - MA.**
Art. 2º. A presente resolução foi elaborada em consonância com as informações inseridas no livro de atas das reuniões do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão em 22/05/2020. Luiza da Luz Silva Nunes - Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: f22541f0fb90e029cd1564c4d00b938e

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARNAÍBA - MA. RESOLUÇÃO Nº 022 DE 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARNAÍBA - MA. RESOLUÇÃO Nº 022 DE 2020. O Conselho Municipal de Saúde de Alto Parnaíba, em reunião Ordinária realizada em 22 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais: **Resolve:**
Art. 1º. Aprovar **Transposição e Transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais, do município de Alto Parnaíba - MA.**
Art. 2º. Aprovar o remanejamento de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para o financiamento das ações de enfrentamento da COVID-19 e os dispositivos necessários para regulamentação orçamentária que garantam a realização de construção de processos administrativos para aquisição de insumos, medicamentos e equipamentos, e locação de estrutura hospitalar (implantação leitos COVID-19), contratação de laboratório para realização d Painei Viral de pacientes suspeitos, do município de Alto Parnaíba - MA.
Art. 3º. A presente resolução foi elaborada em consonância com as informações inseridas no livro de atas das reuniões do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão em 22/05/2020. Luiza da Luz Silva Nunes - Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: d6e8114a3e7925aa966d5b992e3acca5

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARNAÍBA - MA. RESOLUÇÃO Nº 023 DE 2020

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARNAÍBA - MA. RESOLUÇÃO Nº 023 DE 2020. O Conselho Municipal de Saúde de Alto Parnaíba, em reunião Ordinária realizada em 22 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais: **Resolve:**
Art. 1º. Aprovar a **extensão de 40% de insalubridade para os servidores da saúde enquanto perdurar a pandemia, do município de Alto Parnaíba - MA.**
Art. 2º. A presente resolução foi elaborada em consonância com as informações inseridas no livro de atas das reuniões do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão em 22/05/2020. Luiza da Luz Silva Nunes - Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 093c7a1170584ac58b248305a91ce38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PP 032/2020 - SRP

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP Nº 019/2020 DO PREGAO PRESENCIAL Nº 032/2020 - SRP - PROC. ADM. Nº 28040930/2020 - PMA. Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de periféricos, manutenção e suprimentos de informática de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus - MA. Em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS;** CNPJ nº 06.116.461/0001-00; **DÉTENTOR DA ATA:**

A. J. M DA SILVA INFORMATICA - ME inscrita no CNPJ nº 10.612.251/0001-80; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de maio de 2020. Valor atribuído a esta empresa o valor de R\$: 898.299,90 (oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

FRANCINALDO FONSECA INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ nº 35.849.239/0001-15; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de maio de 2020. Valor atribuído a esta empresa o valor de R\$: 183.775,00 (cento e oitenta e três mil, setecentos e setenta e cinco mil reais)

PREÇO REGISTRADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA,

R\$: 1.082.074,90 (um milhão e oitenta e dois mil e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Publicado por: GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO
Código identificador: 592bb45ba3542f37d7c4ca40b2e19dcb

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 032/2020 - SRP

Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação do Município de Anapurus/MA, através da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Presencial nº 032/2020 - SRP, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 032/2020 - SRP e ADJUDICO aos proponentes:

A. J. M. DA SILVA INFORMATICA - ME, com CNPJ nº 10.612.251/0001-80, vencedora em partes dos itens deste certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento dos objetos.

FRANCINALDO FONSECA EIRELI, com CNPJ nº 35.849.239/0001-15, vencedora em partes dos itens deste certame nos termos da Ata de Sessão de julgamento dos objetos. Anapurus, 06 de maio de 2020. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamento.

Publicado por: GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO
Código identificador: 849644e469c8e27bc9bc20aee2943a1e

manecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Atenciosamente, Pedro Maluf Frota-Presidente. **CONTRA-RECIBO.** Recebi uma via da presente correspondência: (.....), de abril de 2020. FERNANDO MALUF FROTA. Igarapé do Meio (MA), 30 de março de 2020.

ARAÇAGI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/S CNPJ 30.148.116/0001-33 - NIRE 21300012460. Igarapé do meio (MA), 30 de março de 2020. Ilmo. Sr. PAULA MALUF FROTA-Av. dos holandeses, n. 69 - Ed. III Milênio - apt. 1500 - Olho D'água - São Luis-MA. CEP: 65065-180. Ref: CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Dia: 10/04/2020, Hora: 10H00. Local: Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, na BR 222 KM 367, Zona Rural, CEP 65345-000; Senhor Acionista, Convocamos V.sa. para comparecer à Assembléia Geral Ordinária, a ser tratados os seguintes assuntos: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar Demonstrações Financeiras do ano 2019. b) Deliberar sobre assuntos correlatos ou decorrentes. Solicitamos devolver a 2ª via da presente com o seu contra-recibo (Inciso I, art. 294, Lei 6404/76). Permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Atenciosamente, Pedro Maluf Frota-Presidente. **CONTRA-RECIBO.** Recebi uma via da presente correspondência: (.....), de abril de 2020. PAULA MALUF FROTA. Igarapé do Meio (MA), 30 de março de 2020.

ARAÇAGI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/S CNPJ 30.148.116/0001-33 - NIRE 21300012460. Igarapé do meio (MA), 30 de março de 2020. Ilmo. Sr. PEDRO MALUF FROTA. Av. dos holandeses, n. 69 - Ed. III Milênio - apt. 1500 - Olho D'água - São Luis-MA-CEP: 65065-180. Ref: CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Dia: 10/04/2020, Hora: 10H00, Local: Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, na BR 222 KM 367, Zona Rural, CEP 65345-000; Senhor Acionista, Convocamos V.sa. para comparecer à Assembléia Geral Ordinária, a ser tratados os seguintes assuntos: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar Demonstrações Financeiras do ano 2019. b) Deliberar sobre assuntos correlatos ou decorrentes. Solicitamos devolver a 2ª via da presente com o seu contra-recibo (Inciso I, art. 294, Lei 6404/76). Permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Atenciosamente, Pedro Maluf Frota-Presidente. **CONTRA-RECIBO.** Recebi uma via da presente correspondência: (.....), de abril de 2020. PEDRO MALUF FROTA. Igarapé do Meio (MA), 30 de março de 2020.

ARAÇAGI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/S CNPJ 30.148.116/0001-33 - NIRE 21300012460. Igarapé do meio (MA), 30 de março de 2020. Ilmo. Sr. SYLVIA DE FÁTIMA NAGEM FROTA. Rua dos tucanos, n.04 - Ed. Grafiti - apto. 401 - Renascença - São Luis-Ma, CEP : 65075-430. Ref: CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Dia: 10/04/2020, Hora: 10H00, Local: Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, na BR 222 KM 367, Zona Rural, CEP 65345-000; Senhor Acionista, Convocamos V.sa. para comparecer à Assembléia Geral Ordinária, a ser tratados os seguintes assuntos: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar Demonstrações Financeiras do ano 2019. b) Deliberar sobre assuntos correlatos ou decorrentes. Solicitamos devolver a 2ª via da presente com o seu contra-recibo (Inciso I, art. 294, Lei 6404/76). Permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Atenciosamente, Pedro Maluf Frota-Presidente. **CONTRA-RECIBO.** Recebi uma via da presente correspondência: (.....), de abril de 2020. SYLVIA DE FÁTIMA NAGEM FROTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PP 026/2020. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP Nº 018/2020 DO PREGAO PRESENCIAL Nº 026/2020 - SRP - PROC. ADM. Nº 20021430/2020 - PMA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus - MA. Em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITU-

RA MUNICIPAL DE ANAPURUS; CNPJ nº 06.116.461/0001-00; DETENTOR DA ATA: R. S. G. TEIXEIRA, inscrita no CNPJ nº 04.407.903/0001-42; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de abril de 2020. **PREÇO REGISTRADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA, R\$: 190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais). Anapurus/MA, 14 de abril de 2020. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP Nº 019/2020 DO PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2020 - SRP - PROC. ADM. Nº 23040930/2020 - PMA. Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de periféricos, manutenção e suprimentos de informática de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus - MA. Em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS; CNPJ nº 06.116.461/0001-00; **DETENTOR DA ATA:** A. J. M. DA SILVA INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.612.251/0001-80; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de maio de 2020. Valor atribuído a esta empresa o valor de R\$: 898.299,90 (oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos) FRANCINALDO FONSECA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.849.239/0001-15; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de maio de 2020. Valor atribuído a esta empresa o valor de R\$: 183.775,00 (cento e oitenta e três mil, setecentos e setenta e cinco mil reais) **PREÇO REGISTRADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA, R\$: 1.082.074,90 (um milhão e oitenta e dois mil e setenta e quatro reais e noventa centavos). Anapurus/MA, 07 de maio de 2020. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 017/2020. Processo nº 52982/2020/SES. **Objeto:** "Registro de Preços aquisição de materiais de consumo, para atender a Vigilância em Saúde Ambiental e ao atendimento das demandas das Unidades Estaduais de Saúde, em virtude da progressão de casos confirmados pela pandemia COVID-19, de acordo com os quantitativos e especificações transcritas no Termo de Referência e Edital"; **Abertura:** 05/06/2020 às 10:00hs (horário de Brasília); **Local:** Site www.comprasgovernamentais.gov.br. **Informações:** Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820 São Luis/MA; **E-mail:** csl@saude.ma.gov.br; **Fones:** (98) 31985558 e 31985559. São Luis - MA, 25 de maio de 2020. ANA NÍSIA VÉRAS CUTRIM FERREIRA LIMA-Pregoeira da CSL/SES.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 018/2020. Processo nº 69458/2020/SES. **Objeto:** "Registro de Preços para fornecimento de grupo gerador, tipo cabinado, para atender as demandas das unidades de saúde ligadas à Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão - SES/MA que estão atuando no enfrentamento ao COVID-19, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e Edital"; **Abertura:** 08/06/2020 às 10:00hs (horário de Brasília); **Local:** Site www.comprasgovernamentais.gov.br. **Informações:** Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820 São Luis/MA; **E-mail:** csl@saude.ma.gov.br; **Fones:** (98) 31985558 e 31985559. São Luis - MA, 25 de maio de 2020. ANA NÍSIA VÉRAS CUTRIM FERREIRA LIMA-Pregoeira da CSL/SES.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2020 - SARP/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003971/2020 - SARP. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS torna público que, por motivos de ordem administrativa, a lici-



Fig: 218
Ass: [Signature]

Fls: 370
Proc. Nº: 003121
Ass: [Signature]

Este documento, extraído neste labeloneto, confere com o original que me foi apresentado, do que dou fé.
Lucas Santos de Araujo - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT029991WROYCAB3MUNCE83
Data/Hora: 28/04/2020 11:47:27 Ato: 13.18
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10.
Consulte a validade deste selo em <https://selo-tjma.jus.br>



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Fls. 219
Ass.: [Signature]

Fls. 171
Proc. Nº 00364
Ass.: [Signature]

[Handwritten signatures]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

| | | | |
|---|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referenciar filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTÔNIO JADMILSON MORAES DA SILVA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO DE (pai) HAROLDO FRANCISCO VIEIRA | | (mãe) CARMOZINA MORAES DA SILVA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1982 | IDENTIDADE número 111104999-5 | Órgão emissor SSP | UF MA |
| CPF (número) 925.619.183 -00 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA NORTE DA ALDEIA | | | NÚMERO 538 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO CAMPO VELHO | CEP 65.500-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO CHAPADINHA | | | UF MA |
| Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO . | | | |
| CÓDIGO DO ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL A. J. M. DA SILVA - INFORMÁTICA | | | |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA JOSÉ CAETANO | | | NÚMERO 66 |
| COMPLEMENTO B | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 65.500-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO CHAPADINHA | | UF MA | PAÍS BRASIL |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-mail) | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extensão) (QUARENTA MIL REAIS). | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICHA) Atividade principal 47.51-2/00 | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. | | |
| Atividades secundárias 95.11-8/00 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE APARELHOS PERIFÉRICOS. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| LUBO DA JUNTA COMERCIAL - OPORTUNIDADE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geral/procurador) <i>A. J. M. da Silva - Informática</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 13/11/2008 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antônio Jadmilson Moraes da Silva</i> | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Valéria Rodrigues Abreu
Juizador Singular do
Registro Empresarial
Mat. 1086



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO em 18/12/2008
SOB O NÚMERO 21.101623787
PROZOLÓG. 08/055413-0
A. J. M. DA SILVA - INFORMÁTICA
ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO Nº AB 108426
SECRETÁRIO GERAL

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data _____

Autenticação
no verso

Fls: 174
 Proc. Nº: 01/21
 Ass: CA

Fls.: 222
 Ass: [Signature]

| | | | |
|---|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO DA SEDE: 210162377 | | NOME DA FILIAL (quando houver): XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (quando houver): ATENÇÃO: ADMINISTRACIONAL DA SEDE | | | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL: SOLTEIRO(A) | |
| SEXO: Masculino | | REGIME DE BENS (se casado): XXX | |
| NOME (em português): HAROLDO FRANCISCO VIEIRA | | NOME (em inglês): CARMOZINA MORAES DA SILVA | |
| NASCIMENTO (data de nascimento): 22/07/1982 | | IDENTIDADE (numero): 77104995 | |
| MARCADO POR (quando houver): | | CPF (numero): 725619183-00 | |
| DOMICILIADO NA CIDADE DO REGISTRO (quando houver): RUA SOROCABA, 411 | | NÚMERO: 538 | |
| CORRESPONDENTE: XXX | | CNPJ: 65500-000 | |
| MUNICÍPIO: Campina Grande | | UF: RJ | |
| TIPO DE EMPRESÁRIO (quando houver): JUNTA COMERCIAL DE CREDITO EM MARANHÃO | | | |
| CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DO RGT: 02 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DO RGT: 02 - ALTERAÇÃO | |
| CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DO EVENTO: 02 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO | | CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DO EVENTO: 02 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO | |
| RUBRICA (quando houver): JORNAL SILVA - INFORMATICA - ME | | ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa) | |
| LOCAL DO REGISTRO: AVENIDA JOSE CARVALHO | | MUNICÍPIO: Campina Grande | |
| CORRESPONDENTE: XXX | | CNPJ: 65500-000 | |
| MUNICÍPIO: Campina Grande | | UF: RJ | |
| VALOR DO CAPITAL: R\$ 470.000,00 | | VALOR DO CAPITAL (em dólares): 470000.00 (mil reais) | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (quando houver): 475201 | | CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (quando houver): 475201 | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08/12/2008 | | MUNICÍPIO DE INSCRIÇÃO NA GRI: 10.61241000-89 | |
| DATA ASSINATURA: 20/04/2018 | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: [Signature] | |
| REFERÊNCIA PÚBLICA DE ARQUIVAMENTO: XXX | | AUTENTICAÇÃO: [Barcode] | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no Portal Empresas Fácil

Comissão Permanente de Licitação - CPL
 Confere Com Original

REQUERIMENTO O REGISTRO EM 23/04/2018 17:00 SOB Nº 20180013483.
 IDENTIFICADOR: 180013483 DE 23/04/2018.. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801519140. NIRE: 21101623787.
 A J M DA SILVA - INFORMATICA - ME

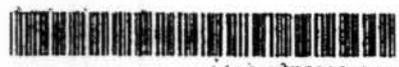
JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 23/04/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

Fls. 170
 Proc. Nº 00101
 ASS. CA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Regulação e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 1/2

| | | | |
|--|-----------------------------------|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE DA SEDE | | FILIAL (preencher quando se referir a filial) | |
| 2101623787 | | XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo) | | | |
| ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA | | | |
| NACIONALIDADE | | ESTADO CIVIL | |
| BRASILEIRA | | SOLTEIRO(A) | |
| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| Masculino | XXX | | |
| FILIAZÃO (pai) | | MÃE | |
| HOLLAND FRANCISCO VIEIRA | | PARMOZINA MORAES DA SILVA | |
| NASCIMENTO EM (ano de nascimento) | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (tipo) | UF | CPF (número) |
| 22/07/1982 | AJ 1089995 | SSB | MA 928619.183-00 |
| SITUAÇÃO FISCAL (preencher de acordo com o Anexo do Manual) | | | |
| XXX | | | |
| RUA (logradouro) - nº (nº do logradouro) | | | NÚMERO |
| RUA NORTE DA ALDEIA | | | 438 |
| CUMPRIMENTO | BARRIO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso do Brasil Comercial) |
| XXX | CHAPADINHO | 65500-000 | 002915 - CHAPADINHO |
| MUNICÍPIO | | | UF |
| Chapadinho | | | MA |
| Atenção: se a pessoa já não está impedida de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| 002 - ALTERAÇÃO | | XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | XXX | |
| NOME EMPRESARIAL | | | ENQUADRAMENTO |
| A J M DA SILVA - INFORMATICA | | | ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) | | | NÚMERO |
| AVENIDA JOSE CEBRANO | | | 70 |
| CUMPRIMENTO | BARRIO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso do Brasil Comercial) |
| LETRA A | CENTRO | 65500-000 | 002915 - CHAPADINHO |
| MUNICÍPIO | | UF | PAIS |
| Chapadinho | | MA | BRASIL |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | | | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
| 270.000,00 | | | digital.matriz@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) | |
| 270.000,00 | | duzentos e setenta mil reais | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil) | | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE | |
| 4781201 | | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE BENS DOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR |
| 18/12/2008 | | 10.612.251/0001-80 | |
| DATA ASSINATURA | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | |
| 11/01/2019 | | <i>Antonio Jadmilson Moraes da Silva</i> | |
| MUNICÍPIO DO REGISTRO | | | |
| DEFERIDO. PÚBLICO SE ARQUIVA-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  MA2190002301095 | |

Fls.: 224
 Ass.: [assinatura]

2º OFÍCIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado pelo Empresa Fácil

Comissão Permanente
 de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data _____

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 17:35 SOB Nº 20190013796.
 PROTOCOLO: 190013796 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900173169. NIRE: 21101623787.
 A J M DA SILVA - INFORMATICA

JUCEMA

Liliana Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 15/01/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Fls. 225
Ass. [Signature]

Fls. 177
Proc. Nº 00004
Ass. [Signature]

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data / /

[Signature]
[Signature]
[Signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 17:35 SOB Nº 20190013795.
PROTOCOLO: 190013796 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900173169. NIRE: 21101623787.
A J M DA SILVA - INFORMATICA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
|--|---|--|-------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.612.261/0001-80 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/12/2008 | |
| NOME EMPRESARIAL A. J. M. DA SILVA - INFORMATICA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIGITAL INFORMATICA | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO AV JOSE CAETANO | NÚMERO 70 | COMPLEMENTO LETRA A | |
| CEP 65.500-000 | BARRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CHAPADINHA | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO DIGITAL.MATRIZ@HOTMAIL.COM | TELEFONE (98) 3471-3344 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Fls.: 226

Fls.: 178

Proc. Nº

Ass.: JA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2020 às 13:43:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública no Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.612.251/0001-80 Inscrição Estadual: 12.311423-3

Razão Social: A J M DA SILVA INFORMATICA - ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JOSE CAETANO

Número: 70 Complemento: LETRA A

Bairro: CENTRO

Município: CHAPADINHA UF: MA

CEP: 65500000 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E

Principal: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|--|
| 6202300 | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS |
| 9511800 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS |
| 4752100 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO |
| 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO |
| 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS |
| 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 4763601 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS |
| 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| 4789007 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO |
| 6120501 | TELEFONIA MÓVEL CELULAR |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/09/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2010 - (6120501), 20/01/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/04/2020

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Fls. 227
Ass. [Assinatura]

Fls. 179
Proc. Nº 000124
Ass. [Assinatura]



228
22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 AV PRESIDENTE VARGAS, 310
 06.117.709/0001-58
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO 2020
 Nº 000021 / 2020



Fls 180
 Proc. Nº 00021
 Ass. [Signature]

Este documento, extraído neste tabelionato, confere com o original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Lucas Santos de Azeijo - Escrivente Autorizado
 Procurador - T.J.M.A.
 São: ALBERTO0200911EM8STI18A0A175
 Oribadora: 28/04/2020 11:33:17 Ao: 13:18
 Total R\$ 4,40. Emendados: R\$ 4,40. PERC: R\$ 0,00
 Consulte a validade deste selo em https://selo.ima.gov.br

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

210320810612251000180

CPF/CNPJ

10.612.251/0001-80

NOME/RAZÃO SOCIAL

A. J. M. DA SILVA - INFORMATICA - ME

NOME DE FANTASIA

DIGITAL INFORMATICA

REGISTRO NA JUCEMA:

NATUREZA JURÍDICA:

213-5 - Empresário (Individual)

ATIVIDADE ECONÔMICA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

LIVRARIA, PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

DATA DE INÍCIO

18/12/2008

LOCALIZAÇÃO

BAIRRO

CENTRO

LOGRADOURO

AV JOSE CAETANO

NÚMERO

70

CEP

65500-000

COMPLEMENTO

A

OBSERVAÇÃO

ALVARÁ LIBERADO PENDENTE DO CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS

VALIDADE

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2020 SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE ACIMA DISCRIMINADA.

[Signature]
 Maria do Socorro R. Braga Caldas
 CPF: 249.794.813-53
 Diretora do Departamento

Secretaria Adjunta de Finanças, Planejamento e Orçamento

CHAPADINHA - MA, 07 de Janeiro de 2020

[Signature]
 Ramney R. Bezerra

Atendente

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **TKTW6Z200107**.



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

Comissão Permanente
 de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data / /



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis.: 229
Ass.: *[Signature]*

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. J. M. DA SILVA - INFORMATICA
CNPJ: 10.612.251/0001-80

FIS: 381
Proc. Nº: *[Signature]*
Ass.: *[Signature]*

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:47 do dia 29/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2020.
Código de controle da certidão: **B68E.B8FB.BF57.E888**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 030315/20

Data da

08/04/2020 10:54:38

Inscrição Estadual: 123114233

CPF/CNPJ: 10612251000180

Razão Social: A J M DA SILVA INFORMATICA - ME

Endereço: AVE JOSE CAETANO, 70 LETRA A CEP: 65500000

Telefone: (98)00000000

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. Data de validade : 04/11/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

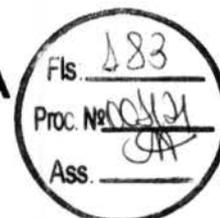
Data Impressão: 25/04/2020 15:50:39



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA



Nº Certidão: 018005/20

Data da

08/04/2020 10:56:47

Inscrição Estadual: 123114233

CPF/CNPJ: 10612251000180

Razão Social: A J M DA SILVA INFORMATICA - ME

Endereço: AVE JOSE CAETANO, 70 LETRA A CEP: 65500000

Telefone: (98)00000000

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/08/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/04/2020 15:52:35

Este documento, expedido pela Secretaria, contém com o original que ma foi apresentado, do que dou la
Lucaes Santos de Avelo - Escritor Autorizado
Poder Judiciário - TJMA
São: AUTENT029991CFVFQ72Y3KVE6423
Data-Hora: 28/04/2020 11:33:34 AM, 13, 18
Total: R\$ 4,50, Emendamentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10,
Consulte a validade deste site em <https://sao.gma.jus.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 06.117.709/0001-58



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000095/2020



| DADOS DO SUJEITO PASSIVO | |
|--------------------------|--|
| NOME RAZÃO SOCIAL | A. J. M. DA SILVA - INFORMATICA - ME |
| INSC. MUNICIPAL | 210320810612251000180 |
| CNPJ | 10.612.251/0001-80 |
| ATIVIDADE | LIVRARIA, PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| ENDEREÇO | AV JOSE CAETANO, 70, A, CENTRO, CHAPADINHA - MA |

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000705/2020** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 10.612.251/0001-80**, inerentes aos tributos municipais:

• Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 08:49:26 hs do dia 19 de Março de 2020

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 17 de Junho de 2020 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

CHAPADINHA - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **EYGZZR200319**.



Maria do Socorro F. Braga Caldas
CPF: 249.794.813-53
Diretora de Departamento

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.612.251/0001-80

Razão Social: A J M DA SILVA INFORMATICA

Endereço: AV JOSE CAETANO 66 B / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031504271478085852

Informação obtida em 14/04/2020 09:55:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. J. M. DA SILVA - INFORMATICA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.612.251/0001-80

Certidão nº: 9544026/2020

Expedição: 22/04/2020, às 13:09:23

Validade: 18/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. J. M. DA SILVA - INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.612.251/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

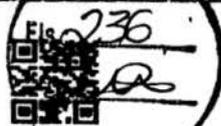
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AV PRESIDENTE VARGAS, 310
06.117.709/0001-58
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO 2020
Nº 000021 / 2020

Este documento, extraído neste laboratório, confere com o original que me foi apresentado, do qual dou fé.
 Lucas Santos da Araujo - Escrivente Autorizado
 Rod. Judiciário - T.J.M.A
 São: ALJEN/2008/1547VBT/AMFEEVJ35
 Data: 18/12/2008 11:33:39 Ab: 13.18
 Total: R\$ 4,00. Emolumentos R\$ 4,40. FERC: R\$ 0,00
 Consulte a validade deste selo em <http://selo.tribus.br>

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

210320810612251000180

CPF/CNPJ

10.612.251/0001-80

NOME/RAZÃO SOCIAL

A. J. M. DA SILVA - INFORMATICA - ME

NOME DE FANTASIA

DIGITAL INFORMATICA

REGISTRO NA JUCEMA:**NATUREZA JURÍDICA:**

213-5 - Empresário (Individual)

ATIVIDADE ECONÔMICA**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA**

LIVRARIA, PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

DATA DE INÍCIO

18/12/2008

LOCALIZAÇÃO**BAIRRO**

CENTRO

LOGRADOURO

AV JOSE CAETANO

NÚMERO

70

CEP

65500-000

COMPLEMENTO

A

OBSERVAÇÃO

ALVARÁ LIBERADO PENDENTE DO CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS

VALIDADE

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2020 SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE ACIMA DISCRIMINADA.

Maria do Socorro r. Braga Caldas
Maria do Socorro r. Braga Caldas
CPF: 249.794.813-53
 Diretora do Departamento

Secretaria Adjunta de Finanças, Planejamento e Orçamento

CHAPADINHA - MA, 07 de Janeiro de 2020

Raimundo B. Bezerra
Raimundo B. Bezerra

Atendente

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipalsma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **TKTW6Z200107**.

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

[Handwritten signatures and marks]

FOLHA:

Fls: 189
Proc. Nº 005124
Ass. CA

Fls.: 237
CA

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 131 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 131 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A J M DA SILVA INFORMATICA ME
Endereço : AV JOSE CAETANO, 66
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado na JUCEMA
sob nº 21101623787

Arquivado em 18/12/2008

Inscrição Estadual nº 123114233
C.N.P.J. nº 10.612.251/0001-80

Este documento, extraído neste tabelionato, confere com o original que me foi apresentado, do que dou fé
Lucas Santos de Araujo - Escrivente Autorizado
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT020001PXELKQKVRLLDXVS01
Data/Hora: 2018/01/01 11:35:08 At: 13.18
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,00 - FERC: R\$ 0,10,
Consulta a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Chapadilha/MA, 01 de Janeiro de 2018

Carlos Roberto Carvalho Alves
Carlos Roberto Carvalho Alves
Técnico-Cont. CRC - MA 00875270-2
CPF- 762.884.713-72

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO ALVES
Técnico Contab.
C.P.F.: 762.884.713-72 R.G. : 7407393-1
C.R.C.: MA-008752

Antonio Jadmilson Moraes da Silva
ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA
EMPRESARIO
C.P.F.: 925.619.183-00 R.G.: 1111049995 SSP/MA

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
REGISTRO REGIONAL DE CHAPADINHA
Término de Autenticação 19/001261-7
Este documento, por mim examinado e conferido, atua-se em conformidade com o que está em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
03/19
AE 026.161



Handwritten signatures and marks

A J M DA SILVA INFORMATICA ME

AV JOSE CAETANO, 66 - CENTRO - CEP : 85500-000
 CHAPADINHA / MA
 CNPJ : 10.612.251/0001-80
 Local de Registro : JUCEMA
 Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Proc. Nº 005
 Ass. _____

Fls. 238 0041
 Ass. ua

Inscrição Estadual : 123114238
 Data de Registro : 18/12/2008

Número de Registro: 21101623787
 Folha: 121

ATIVO

| | |
|-----------------------------|--------------|
| CIRCULANTE | 809.834,81 D |
| DISPONIVEL | 38.568,46 D |
| CAIXA | 13.155,85 D |
| Caixa Matriz | 13.155,85 D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 25.412,61 D |
| Banco Bradesco S.a. | 305,51 D |
| Banco do Brasil | 25.107,10 D |
| CREDITOS | 161.470,36 D |
| CONTAS A RECEBER | 161.470,36 D |
| Duplicatas a Receber | 161.470,36 D |
| ESTOQUES | 609.795,99 D |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS | 609.795,99 D |
| Estoque de Mercadorias | 609.795,99 D |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | 111.480,51 D |
| IMOBILIZADO | 111.480,51 D |
| IMOBILIZADO EM USO | 149.046,47 D |
| Equipamentos de Informatica | 53.313,20 D |
| Instalações | 10.149,27 D |

PASSIVO

| | |
|----------------------------|--------------|
| CIRCULANTE | 40.236,07 C |
| FORNECEDORES GERAIS | 25.550,00 C |
| FORNECEDORES | 25.550,00 C |
| Fornecedores Gerais | 25.550,00 C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 3.822,34 C |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | 3.015,00 C |
| Salarios a Pagar | 3.015,00 C |
| ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER | 807,34 C |
| Ines a Recolher | 321,60 C |
| Fgts a Recolher | 485,74 C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS | 10.863,73 C |
| IMPOSTOS A RECOLHER | 10.863,73 C |
| Icms a Recolher | 1.341,25 C |
| Simplex a Recolher | 9.522,48 C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 881.079,25 C |
| CAPITAL SOCIAL | 270.000,00 C |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | 270.000,00 C |
| Capital Social | 270.000,00 C |

Fls. 238
 Proc. Nº 005
 Ass. ua

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 921.315,32 (Novecentos e Vinte e Um Mil e Trezentos e Quinze Reais e Trinta e Dois Centavos)

Carlos Roberto de Carvalho Alves
 Carlos Roberto de Carvalho Alves
 Técnico Cont. CRC - BA 096752/0-2
 CPF- 762.884.713-72

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO ALVES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :762.884.713-72 RG : 7407393-1
 C.R.C. :MA-008752

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2018

Antonio Jadmilson Moraes da Silva
 ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA
 EMPRESARIO
 C.P.F. :925.619.183-00
 R.G. :1111049995 SSP/MA

Este documento, extraído neste tabelionato, confere com o original que me foi apresentado, do que dou fé.

Lucas Santos de Araujo - Escrevente Autorizado
 Poder Judiciário - T.J.MA
 Selo: AUTENT029991034QIZIHCN6VCA45
 Data/Hora: 28/04/2020 11:33:58 At: 13.18
 Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10,
 Consulte a validade deste selo em: tps //selo.tjme.jus.br



[Handwritten signatures and initials]

Fis. 921
 Proc. No. 00012
 OA

Fis. 039
 100

A J M DA SILVA INFORMATICA ME

0041

AV JOSE CAETANO, 66 - CENTRO - CEP : 65500-000
 CHAPADINHA / MA

CNPJ : 10.612.251/0001-80

Inscrição Estadual : 123114233

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 18/12/2008

Número de Registro: 21101623787

Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Folha: 122

ATIVO

| | |
|--------------------------------------|---------------------|
| Movéis e Utensílios | 85.584,00 D |
| DEPRECIACÕES ACUMULADAS | 37.565,96 C |
| (-) Deprec. Acum. Equip. Informatica | 19.548,13 C |
| (-) Deprec. Acum. Instalações | 2.327,43 C |
| (-) Deprec. Acum. Mov. e Utensílios | 15.690,40 C |
| TOTAL DO ATIVO ==> | 921.315,32 D |

PASSIVO

| | |
|-----------------------------|---------------------|
| LUCROS A DISTRIBUIR | 611.079,25 C |
| LUCROS A DISTRIBUIR | 611.079,25 C |
| Lucros a Dist. Socio: | 611.079,25 C |
| TOTAL DO PASSIVO ==> | 921.315,32 C |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 921.315,32 (Novecentos e Vinte e Um Mil e Trezentos e Quinze Reais e Trinta e Dois Centavos)

Carlos Roberto de Carvalho Alves
 Carlos Roberto de Carvalho Alves
 Técnico Cont. CRC - MA 008752/0-2

CHAPADINHAMA, 31 de DEZEMBRO de 2018

Antonio Jadmilson Moraes da Silva
 Antonio Jadmilson Moraes da Silva

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO ALVES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :762.884.713-72 RG : 7407393-1
 C.R.C. :MA-008752

ANTÔNIO JADMILSON MORAES DA SILVA
 EMPRESARIO
 C.P.F. :925.619.183-00
 R.G. :1111049995 SSP/MA

Este documento, extraído neste tabelionato, confere com o original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Lucas Santos de Azeite - Escrevente Autorizado
 Poder Judiciário - T.J.MA
 Selo: AUTENT029991BF2QHJBYQ0KAIE26
 Data/Hora: 28/04/2020 11:35:05 At. 13.18
 Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10.
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures and marks]

A J M DA SILVA INFORMATICA ME

AV JOSE CAETANO, 66 - CENTRO CEP: 65500-000
 CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 10.812.251/0001-80

Inscrição Estadual: 123114233

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/12/2008

Nº do Registro: 21101623787

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA: 123

Fis.: 240
 Ass.: [Assinatura]

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

| | | |
|--|--|--------------|
| RECEITAS DE VENDAS VENDAS DE MERCADORIAS | 1.043.546,62 | 1.043.546,62 |
| RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS | 4.762,50 | 4.762,50 |
| (=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços | | 1.048.309,12 |
| (-) Custos de bens e/ou serviços vendidos CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) | 521.773,31 | 521.773,31 |
| (=) Lucro Bruto | | 526.535,81 |
| (-) Despesas Operacionais DESPESAS COM PESSOAL FÓRMO DE OBRÁ SALÁRIOS FERIAS 13º SALÁRIO FGTS INSS | 37.007,32 11.900,00 3.669,92 4.373,49 4.306,50 | 61.257,23 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS TELEFONE ENERGIA ELETRICA HONORARIOS CONTÁBEIS DESPESAS COM DEPRECIACÃO | 4.442,29 11.566,95 6.000,00 20.235,96 | 42.245,20 |
| DESPESAS TRIBUTARIAS ICMS SIMPLES | 13.845,12 97.637,52 | 111.482,64 |
| DESPESAS GERAIS CERTIFICADO DIGITAL DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO VIAGENS E ESTÁDIAS | 215,00 7.328,00 7.200,00 | 14.743,00 |

Fis.: 192
 Proc. Nº: 00324
 Ass.: [Assinatura]

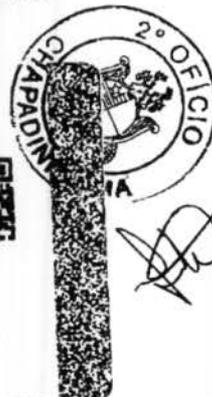
[Assinatura]
 CARLOS ROBERTO DE CARVALHO ALVES
 TÁCARA COM. CRC - BA 0087529-2
 CPF: 762.884.713-72

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO ALVES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. : 762.884.713-72 RG : 7407393-1
 C.R.C. : MA-008752

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2018

[Assinatura]
 ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA
 EMPRESARIO
 C.P.F. : 925.619.183-00
 R.G. : 1111049995 SSP/MA

Este documento, extraído neste tabelamento, confere com o original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Lucas Santos de Azeijo - Escrevente Autorizado
 Poder Judiciário - T.J.MA
 Selo: ABTENT029991AM184522J7UDD019
 Data/Hora: 28/04/2020 11:35:03 Alo: 13.18
 Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10,
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



[Assinaturas]

A J M DA SILVA INFORMATICA ME

0041

AV JOSE CAETANO, 66 - CENTRO CEP : 65500-000
 CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 10.612.251/0001-80

Inscrição Estadual: 123114233

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/12/2008

Nº do Registro: 21101623787

FOLHA: 124

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Fis.: 241

[Handwritten signature]

DESPESAS FINANCEIRAS
 TARIFAS BANCARIAS

Fis.: 193
 Proc. Nº: 003101
 Ass.: *[Handwritten signature]*

5.266,35

5.266,35

(=) Lucro Operacional

291.541,39

(+) Receitas Nao Operacionais

OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS
 BONIFICAÇÃO

1.982,75

1.982,75

(-) Despesas Nao Operacionais

ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO
 JUROS DE MORA

6.855,09

6.855,09

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

286.669,05

[Handwritten signature]
 Carlos Roberto Carvalho Alves
 Técnico Cont. CRC - MA 008752/2
 CPF- 762.884.713-72

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO ALVES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. : 762.884.713-72 RG : 7407393-1
 C.R.C. : MA-008752

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2018

[Handwritten signature]
 ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA
 EMPRESARIO
 C.P.F. : 925.619.183-00
 R.G. : 1111049995 SSP/MA

Este documento, ~~apresentado~~ neste tabelionato, confere com o original que me foi
 apresentado, do que dou fé
 Lucas Santos de Araujo - Escrevente Autorizado
 Poder Judiciário - TJMA
 Selo: AL1ENT029991D7EKMT2WL080JG82
 Data/Hora: 28/04/2020 11:35:00 At: 13.18
 Total: R\$ 4,00. Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10.
 Consulte a validade deste selo em: selo.tjma.jus.br



[Handwritten signatures and marks]

A J M DA SILVA INFORMATICA ME
 AV JOSE CAETANO, 66 - CENTRO - CEP : 65500-000
 CHAPADINHA / MA
 CNPJ: 10.612.251/0001-80 I.E.: 123114233
 Local de Registro: JUCEMA
 Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Proc. Nº 001121 Fls.: 242 0041
 Ass.: CA Ass.: CA
 Nº do Registro: 21101623787
 FOLHA : 0125

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

| | | | | | |
|-------|---|-------|--------------------------------|-------|----------|
| ILG = | $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não-Circulante}}$ | ILG = | $\frac{809.834,81}{40.236,07}$ | ILG : | 20,12709 |
|-------|---|-------|--------------------------------|-------|----------|

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

| | | | | | |
|-------|---|-------|--------------------------------|-------|----------|
| ILC = | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ | ILC = | $\frac{809.834,81}{40.236,07}$ | ILC : | 20,12709 |
|-------|---|-------|--------------------------------|-------|----------|

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

| | | | | | |
|-------|--|-------|--------------------------------|-------|---------|
| ILS = | $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$ | ILS = | $\frac{200.038,82}{40.236,07}$ | ILS : | 4,97163 |
|-------|--|-------|--------------------------------|-------|---------|

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

| | | | | | |
|-------|---|-------|-------------------------------|-------|---------|
| ILI = | $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$ | ILI = | $\frac{38.568,46}{40.236,07}$ | ILI : | 0,95855 |
|-------|---|-------|-------------------------------|-------|---------|

Fls. 194
 Proc. Nº 001121
 Ass. CA

Carlos Roberto Carvalho Alves
 Técnico Cont. CRC - MA 008752/0-2
 CPE- 762.884.713-72

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO ALVES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :762.884.713-72 RG : 7407393-1
 C.R.C. :008752

Antonio Jadmilson Moraes da Silva
ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA
 EMPRESARIO
 C.P.F. :925.619.183-00
 R.G. :1111049995 SSP/MA

Este documento, extraído neste tabelionato, confere com o original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Lucas Santos de Araújo - ESCRIVÃO Autorizado
 Poder Judiciário - JOMA
 Selo: ALPER1029991FBIMJABW29DH211
 Data/Hora: 28/04/2020 11:34:08 Ato: 13.18
 Total: R\$ 4,50. Emolumentos: R\$ 4,00, PERC. R\$ 0,10.
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.jma.jus.br>



Handwritten signatures and initials

A J M DA SILVA INFORMATICA ME
AV JOSE CAETANO, 66 - CENTRO - CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 10.612.251/0001-80 I.E.: 123114233
Local de Registro: JUCEMA
Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Data de Registro: 18/12/2008

Nº do Registro: 21401623787
FOLHA : 0126

Fis. 195 Proc. Nº Ass. 243 0041
Proc. Nº Ass.

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

| | | | |
|---|--------------------------------------|-------|---------|
| Disponível | 38.568,46 | | |
| IPD = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$ | IPD = $\frac{38.568,46}{809.834,81}$ | IPD : | 0,04763 |

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

| | | | |
|--|---------------------------------------|-------|---------|
| Estoque | 609.795,99 | | |
| IPE = $\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$ | IPE = $\frac{609.795,99}{809.834,81}$ | IPE : | 0,75299 |

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

| | | | |
|---|--|--------|---------|
| Ativo Circulante | 809.834,81 | | |
| IPAC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$ | IPAC = $\frac{809.834,81}{927.315,32}$ | IPAC : | 0,87900 |

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

| | | | |
|---|--------------------------------------|-------|---------|
| Fornecedores | 25.550,00 | | |
| IPC = $\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$ | IPC = $\frac{25.550,00}{809.834,81}$ | IPC : | 0,03155 |


Carlos Roberto de Carvalho Alves
Técnico Cont. CRC - MA 006752/0-2
CPF: 762.884.713-72

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO ALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :762.884.713-72 RG : 7407393-1
C.R.C. :006752


ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA
EMPRESARIO
C.P.F. :925.619.183-00
R.G. :1111049995 SSP/MA

Este documento, extraído neste tabelonete, contém com o original que me foi apresentado, do qual dou fé.
Lucas Santos de Araujo - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário - T.J.MA
Selo: AUTENT029991W58BENFDVREB4Q51
Data/Hora: 28/04/2020 11:34:04 At: 13:18
Total: R\$ 4,30, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10.
Consulte a validade deste selo em <http://retorna.jus.br>



Fis 196
Proc. Nº 001124
Ass. CA

0041

A J M DA SILVA INFORMATICA ME
AV JOSE CAETANO, 66 - CENTRO - CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 10.612.251/0001-80 I.E.: 123114233
Local de Registro: JUCEMA
Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Data do Registro: 18/12/2008

Nº do Registro: 21101623787
FOLHA : 0127

Fis: _____
Proc. Nº 001124
Ass. CA

Fis: _____
Ass.: CA

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

| | | | | | | | |
|--------|--------------------|------------|--------|-----------------------------|------------|--------|---------|
| IVRP = | Patrimônio Líquido | 881.079,25 | IVRP = | Patrimônio Líquido Anterior | 858.410,20 | IVRP : | 1,02641 |
|--------|--------------------|------------|--------|-----------------------------|------------|--------|---------|

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

| | | | | | | | |
|---------|--------------------|------------|---------|------------------------|------|---------|---------|
| IPELP = | Patrimônio Líquido | 881.079,25 | IPELP = | Passivo não Circulante | 0,00 | IPELP : | 0,00000 |
|---------|--------------------|------------|---------|------------------------|------|---------|---------|

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

| | | | | | | | |
|--------|--------------------|------------|--------|--------------------|-----------|--------|----------|
| IPET = | Patrimônio Líquido | 881.079,25 | IPET = | Passivo Circulante | 40.236,07 | IPET : | 21,89775 |
|--------|--------------------|------------|--------|--------------------|-----------|--------|----------|

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

| | | | | | | | |
|-------|--------------------|------------|-------|---------|------------|-------|---------|
| IPP = | Patrimônio Líquido | 881.079,25 | IPP = | Passivo | 921.315,32 | IPP : | 0,95633 |
|-------|--------------------|------------|-------|---------|------------|-------|---------|

Carlos Roberto de Carvalho Alves
Carlos Roberto de Carvalho Alves
Técno Com. CRC - MA 008752-2
CPF: 762.884.713-32

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO ALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :762.884.713-72 RG : 7407393-1
C.R.C. :008752

Antonio Jadmilson Moraes da Silva
ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA
EMPRESARIO
C.P.F. :925.619.183-00
R.G. :1111049995 SSP/MA

Este documento, extraído neste laboratório, contém com o original que me foi apresentado, do que dou fé.
Lucas Santos de Araújo - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário - TJMA
Selo AUTENTADO11AV011K92Y7G0071
Data/Hora: 28/04/2020 11:34:02 At: 13.18
Total: R\$ 4,50. Emolumentos: R\$ 4,40. FERC: R\$ 0,10.
Consulte a validade deste selo em <https://selo.jm.jus.br>



Handwritten signatures and initials

A J M DA SILVA INFORMATICA ME
 AV JOSE CAETANO, 86 - CENTRO - CEP : 65500-000
 CHAPADINHA / MA
 CNPJ: 10.612.251/0001-80 I.E.: 123114233
 Local de Registro: JUCEMA
 Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Fis. _____
 Proc. Nº 0 _____
 Ass. _____

Fis. 245
 Ass. [assinatura]

0041

Data do Registro: 18/12/2008

Nº do Registro: 21101623787
 FOLHA : 0128

CAPITALIZAÇÃO

C = Patrimônio Líquido * 100 C = 88.107.925,00
Ativo 921.315,32

Fis. 197
 Proc. Nº 00312
 Ass. [assinatura]

95,63276

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC = Ativo Imobilizado * 100 IC = 11.148.051,00
Patrimônio Líquido 881.079,25

IC : 12,65272

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP = Capital de Giro LRP = 809.834,81
Patrimônio Líquido 881.079,25

LRP : 0,91914

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG = Passivo Circulante + Passivo não Circulante IEG = 40.236,07
Ativo 921.315,32

IEG : 0,04367

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT = Passivo Circulante + Passivo não Circulante ICT = 40.236,07
Patrimônio Líquido 881.079,25

ICT : 0,04567

[assinatura]
Carlos Roberto Carvalho Alves
 Técnico Com. CRC - MA 0087520-2
 CPF: 762.884.713-72

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO ALVES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. : 762.884.713-72 RG : 7407393-1
 C.R.C. : 008752

[assinatura]
ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA
 EMPRESARIO
 C.P.F. : 925.619.183-00
 R.G. : 1111049995 SSP/MA

Este documento, extraído neste tabelamento, contém o original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Lucas Santos de Araújo - Escrevente Autossado
 Poder Judiciário - TJMA
 Selo AUTENT029991YAZYOYBY2100UB19
 Data/Hora: 28/04/2020-11:34:00 Ato: 13.18
 Total: R\$ 4,50 - Emolumentos: R\$ 4,40 - FERC: R\$ 0,10.
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

A J M DA SILVA INFORMATICA ME
 AV JOSE CAETANO, 66 - CENTRO - CEP : 65500-000
 CHAPADINHA / MA
 CNPJ: 10.612.251/0001-80 I.E.: 123114233
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 18/12/2008
 Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Fls.: 246 0041
 Ass.: [Assinatura]
 Nº do Registro: 21101623787
 FOLHA : 0129

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

| | | | | |
|-------|--|-------|-----------------------------------|---------|
| IGA = | $\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$ | IGA = | $\frac{1.050.291,87}{921.315,32}$ | 1,13999 |
|-------|--|-------|-----------------------------------|---------|

Fls. 198
 Proc. Nº [Assinatura]
 Ass. [Assinatura]

MARGEM OPERACIONAL

| | | | | |
|------|---|------|-----------------------------|--------------|
| MO = | $\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$ | MO = | $\frac{0,00}{1.050.291,87}$ | MO : 0,00000 |
|------|---|------|-----------------------------|--------------|

RENTABILIDADE DO ATIVO

| | | | | |
|------|---|------|---------------------------|--------------|
| RA = | $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$ | RA = | $\frac{0,00}{921.315,32}$ | RA : 0,00000 |
|------|---|------|---------------------------|--------------|

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | | | | |
|-------|--|-------|---------------------------|---------------|
| RPL = | $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$ | RPL = | $\frac{0,00}{881.079,25}$ | RPL : 0,00000 |
|-------|--|-------|---------------------------|---------------|

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

| | | | | |
|-------|---|-------|-----------------------------------|---------------|
| IRD = | $\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$ | IRD = | $\frac{1.050.291,87}{763.622,82}$ | IRD : 1,37541 |
|-------|---|-------|-----------------------------------|---------------|

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

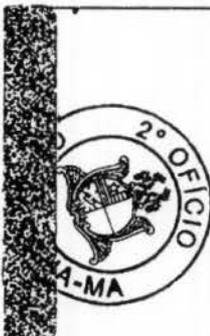
| | | | | |
|-------|--|-------|---------------------------------|---------------|
| IIF = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$ | IIF = | $\frac{881.079,25}{921.315,32}$ | IIF : 0,95633 |
|-------|--|-------|---------------------------------|---------------|

[Assinatura]
Carlos Roberto Carvalho Alves
 Técnico Cont. CRC: MA 008752/0-2
 CPF: 762.884.713-72

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO ALVES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. : 762.884.713-72 RG : 7407393-1
 C.R.C. : 008752

[Assinatura]
ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA
 EMPRESARIO
 C.P.F. : 925.619.183-00
 R.G. : 1111049995 SSP/MA

Este documento, extraído neste tabelionato, confere com o original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Lucas Santos de Araujo - Escrevente Autorizado
 Poder Judiciário - TJMA
 Selo: AJTENT028991AM435G2899M41W18
 Data/Hora: 28/04/2020 11:33:54 At: 13 18
 Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,40.
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

A J M DA SILVA INFORMATICA ME

0041

AV JOSE CAETANO, 66 - CENTRO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

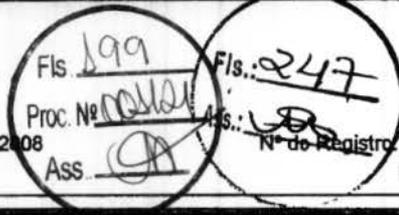
CNPJ: 10.612.251/0001-80

I.E.: 123114233

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/12/2008

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018



Nº de Registro: 21101623787
FOLHA : 0130

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

| | | | | |
|-------|---|-------|------------|----------------|
| ISG = | Ativo | ISG = | 921.315,32 | |
| | Passivo Circulante + Passivo não Circulante | | 40.236,07 | ISG : 22,89775 |

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

| | | | | |
|-------|--------------------|-------|------------|---------------|
| IGI = | Ativo Imobilizado | IGI = | 111.480,51 | |
| | Patrimônio Líquido | | 881.079,25 | IGI : 0,12653 |

Carlos Roberto de Carvalho Alves
 Carlos Roberto Carvalho Alves
 Técnico Cont. CRC - MA 008752/0-2
 CPF: 762.884.713-72

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO ALVES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. : 762.884.713-72 RG : 7407393-1
 C.R.C. : 008752

Antonio Jadmilson Moraes da Silva
 ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA
 EMPRESARIO
 C.P.F. : 925.619.183-00
 R.G. : 1111049995 SSP/MA

Este documento, extraído neste tabelionato, contém com o original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Lucas Santos de Araújo - Escrevente Autorizado
 Poder Judiciário - TJMA
 Selo AUTENT029991BUWW1KT8FOD3XU23
 Data/Hora: 26/04/2020 11:33:55 At: 13:18
 Total: R\$ 4,50. Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10.
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and initials.

Fls. 200
Proc. Nº 00341
Ass. *[assinatura]*

FOLHA: 131

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Fls.: 248
Ass.: *[assinatura]*

Contém este livro 131 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 131 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A J M DA SILVA INFORMATICA ME
Endereço : AV JOSE CAETANO, 66
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado na JUCEMA
sob nº 21101623787

Arquivado em 18/12/2008

Inscrição Estadual nº 123114233
C.N.P.J. nº 10.612.251/0001-80

[assinatura]
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO ALVES
Técnico Cont. CRC - MA 00875219-2
CPF- 762.884.713-72

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO ALVES
Técnico Contab.
C.P.F.: 762.884.713-72 R.G. : 7407393-1
C.R.C.: MA-008752

Chapadina/MA, 31 de Dezembro de 2018

[assinatura]
ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA
EMPRESARIO
C.P.F.: 925.619.183-00 R.G.: 1111049995 SSP/MA

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA REGIONAL DE CHAPADINHA

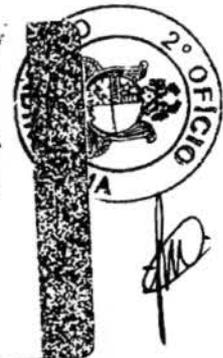
19/001261-7

03119

026.162



Este documento, extraído neste tabelionato, contém o original que me foi apresentado, do que dou fé.
Lucas Santos da Araujo - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário - TJMA
Selo AUTENT029901BNKPP3KBL3FQBK96
Data/Hora: 28/04/2020 11:35:57 Ato: 13 18
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10.
Consulte a validade deste selo em <http://selo-tjma.jus.br>





Fls: 208
 Proc. Nº 003121
 Ass. [Signature]

Fls.: 249
[Signature]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS ROBERTO DE CARVALHO ALVES
 REGISTRO..... : MA-008752/O-2
 CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 CPF..... : 762.884.713-72

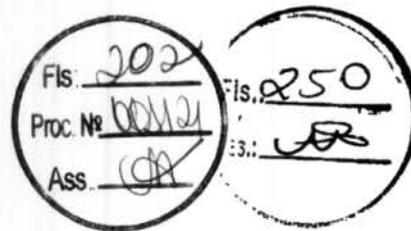
A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/04/2020 as 13:26:55.
 Válido até: 10/05/2020.
 Código de Controle: 6448.7518.7376.8605.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Signature] [Signature] [Signature]
[Signature]



CERTIDÃO DE AÇÕES FALENCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

QUALIFICAÇÃO

NOME: **A. J. M. DA SILVA - INFORMATICA - ME**
DATA DE ABERTURA: **18.12.2008**
ENDEREÇO: **AV. JOSE CAETANO, Nº 70-A, CENTRO, CHAPADINHA-MA**
CNPJ: **10.612.251/0001-80**

C E R T I F I C O, com a faculdade que me confere a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que após a competente busca, foi constatado **NÃO EXISTIR** na Distribuição desta Comarca, registro de **AÇÕES CIVEIS E DE COMERCIO** movidas em face de **A. J. M. DA SILVA - INFORMATICA - ME**. O referido é verdade e dou fé.

Chapadinha (MA) 28 de abril de 2020, às 09h24min.

[Handwritten Signature]
Josielei Lopes Monteles.

Secretária Judicial da 2ª Vara da Comarca de Chapadinha
Distribuidora Judicial da Comarca de Chapadinha
Matrícula: 178301TJMA

Este documento, extraído neste laboratório, confere com o original que me foi apresentado, do que dou fé.
Lucas Santos de Araujo - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário - TJMA
Selo ALTENTO29991118R0429G7BP0482
Data/Hora: 29/04/2020 11:01:42 At: 13.18
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10,
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures and initials]



Fis. 203
Proc. Nº 00001
Ass. CA

Fis. 251
Ass. DA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa: A. J. M. DA SILVA INFORMATICA, localizada na Avenida José Caetano, n.º 66 B, Centro Chapadinha, estado do Maranhão, CNPJ n.º 10.612.251.0001-80, inscrição estadual n.º 12.311.423-3 é nosso fornecedor de produtos da área de Informática, e serviços técnicos, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Chapadinha – MA, 29 de março de 2017

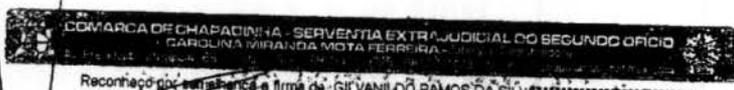


Este documento, extralido neste tabelonete, confere com o original que me foi apresentado, do qual dou fé.
Lucas Santos de Araújo - Ecrevente Autorizado
Poder Judiciário - T.J.MA
Selo AUTENTADO20018EGZ/OKCRK/WOG32
Data/hora: 28/04/2020 11:33:30 Ab: 13 18
Total: R\$ 4,50. Emulmentos: R\$ 4,40. FERC: R\$ 0,10.
Consulte a validade online: <http://sico.jus.br>



Gilvanildo Ramos da Silva
Chefe do Escritório Regional da AGERP
de Chapadinha MA
Matr. 2488781

Gilvanildo Ramos da Silva
Gestor AGERP/Chapadinha
Matricula 2488781



Reconheço por autenticidade e firma de GILVANILDO RAMOS DA SILVA
Emol: R\$ 2,01 FERC: R\$ 0,10 FER: R\$ 0,49 Total: R\$ 4,30
Dou fé. Em testemunha da verdade.
Chapadinha - MA, 29 de março de 2017 15:34
Lucas Santos de Araújo - Ecrevente Autorizado



[Handwritten signatures and marks]



**AGED - AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA
DO MARANHÃO**
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 13 ED. JORGE NICOLA
SAO FRANCISCO - São Luís - MA
CNPJ: 05.057.657/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa: A. J. M. DA SILVA INFORMATICA, localizada na Avenida José Caetano, n.º 66 B, Centro Chapadinha, estado do Maranhão, CNPJ n.º 10.612.251.0001-80, inscrição estadual n.º 12.311.423-3 é nosso fornecedor de produtos da área de Informática e serviços técnicos, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.



CHAPADINHA - MA, 06 de Dezembro de 2016.

Iamara Amaro Silva
Iamara Amaro Silva
Assist. Administrativo

DOMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
 CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA

Reconheço por semelhança a firma de IAMARA AMARO SILVA
 Emol: R\$ 3.23 FERC R\$ 0.10 FERO R\$ 0.57 Total R\$ 3.90
 Dou fe Em testamto da habida
 Chapadinha MA 06/12/2016
 Mano de Feitme de S... - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Este documento, emitido neste teleatendimento, contém com o original que me foi apresentado do que dou fe.
 Lucas Santos de Araújo - Escrevente Autorizado
 Poder Judiciário - MA
 São: AJTENT020001FLBLZT7544421450
 Data/Hora: 28/04/2020 11:33:32 Atd 13.18
 Total R\$ 4.50, Emolumentos: 04-4-07 FERC R\$ 0.10.
 Consulte a validade desta seo em https://seco.jma.jus.br





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

NÚMERO DA NOTA

144

DATA E HORA DE EMISSÃO

02/05/2018 16:53:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

201818WAAQEM0502

PRESTADOR DE SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL: A J M DA SILVA INFORMATICA
CPF / CNPJ: 10.612.251/0001-80
ENDEREÇO: AV. JOSE CAETANO, 66, CENTRO
MUNICÍPIO: CHAPADINHA, MA, 65500-000
E-MAIL: JADMIL-10@HOTMAIL.COM

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0810001522160135

Fis.: 253
Ass.: [Assinatura]

TOMADOR DE SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL: AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA DO MARANHÃO
CPF/CNPJ/PASSAPORTE: 05.057.657/0001-09
ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 13, SAO FRANCISCO
MUNICÍPIO: SAO LUIS, MA, 65076-091
E-MAIL: BASABALSAS@HOTMAIL.COM

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: INSENTO

Fis.: 205
Proc. Nº 000124
Ass.: [Assinatura]

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

| TRIB | DESCRIÇÃO | QTD | UNITÁRIO(R\$) | TOTAL(R\$) |
|------|-------------------------------------|------|---------------|------------|
| sim | SERVIÇO: CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA | 3,00 | 50,00 | 150,00 |
| sim | SERVIÇO: FORMATAÇÃO SEM BACKUP | 2,00 | 60,00 | 120,00 |
| sim | SERVIÇO: INSTALAÇÃO DE WINDOWS | 3,00 | 50,00 | 150,00 |
| sim | SERVIÇO: FORMATAÇÃO COM BACKUP | 2,00 | 90,00 | 180,00 |

| | | | | | | | | | |
|-------------|----------|----------------|----------|--------------|----------|------------|----------|--------------|----------|
| PIS (0,00%) | R\$ 0,00 | COFINS (0,00%) | R\$ 0,00 | INSS (0,00%) | R\$ 0,00 | IR (0,00%) | R\$ 0,00 | CSLL (0,00%) | R\$ 0,00 |
|-------------|----------|----------------|----------|--------------|----------|------------|----------|--------------|----------|

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 600,00

| | | | | | | | |
|--------------------|----------|-----------------|------------|-----------------|-------|--------------|-----------|
| VALOR DAS DEDUÇÕES | R\$ 0,00 | BASE DE CÁLCULO | R\$ 600,00 | ALÍQUOTA DO ISS | 4,31% | VALOR DO ISS | R\$ 25,86 |
|--------------------|----------|-----------------|------------|-----------------|-------|--------------|-----------|

COMPETÊNCIA: 05/2018
RECOLHIMENTO: A RECOLHER
CNAE: 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
SERVIÇO: 1402 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
OPTANTE SIMPLES NACIONAL: SIM

LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: CHAPADINHA
TRIBUTAÇÃO: INCIDENTE NO MUNICÍPIO

[Assinaturas manuscritas]

Para verificar a autenticidade desta Nota, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse www.tributosmunicipalsma.com.br, selecione o município, clique no link 'Verificar Autenticidade' e digite o código verificador presente no cabeçalho desta Nota.



[Assinatura manuscrita]

Recebemos de A J M DA SILVA INFORMATICA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 06/12/2018 - Dest.: AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA DO MARANHÃO - Valor Total: 1140,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº: 000.003.747 SÉRIE: 2

254

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

A J M DA SILVA INFORMATICA
 AV JOSE CAETANO, 70 A
 CENTRO - 65500 - 000
 Chapadinha - MA Telefone: 9834713344

DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO
 2118 1210 6122 5100 0180 5500 2000 0037 4710 3120 0005

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Proc. Nº 206
 Ass. CA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 421180026550592 06/12/2018 16:29:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL 123114233 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO C.F.F./C.N.F.J. 10.612.251/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA DO MARANHÃO

CNPJ/CPF 05.057.657/0001-09 DATA DA EMISSÃO 06/12/2018

ENDEREÇO
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 13 ED. JORGE NICOLA

BAIRRO
SAO FRANCISCO

CEP 65076 - 090 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 06/12/2018

MUNICÍPIO
SAO LUIS

FONE/FAX (98) 3218-8416 UF MA IE HORA DA SAÍDA 16:03:50

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR APROX. TRIB. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|----------------------|-----------------|----------------------|---------------------|--------------------|--------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 344,27 | 1.140,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.140,00 |

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UND | QTD | VL. UNIT. | VL. TOTAL | DESC. | VL. TOT. LIQ. | B. C. ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | ICMS | IPI | VL. APX |
|--------|---|----------|-------|------|-----|------|-----------|-----------|-------|---------------|------------|----------|---------|------|------|---------|
| 466 | TONER 85A MULTILASER | 84433235 | 0102 | 5102 | UN | 4,00 | 88,00 | 352,00 | 0,00 | 352,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102,54 |
| 234 | REFIL EPSON T664 BK - Barras: 010343885295 | 32091010 | 0102 | 5102 | UN | 3,00 | 73,00 | 219,00 | 0,00 | 219,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68,88 |
| 235 | REFIL EPSON T664 C - Barras: 010343885301 | 32091010 | 0102 | 5102 | UN | 2,00 | 73,00 | 146,00 | 0,00 | 146,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45,92 |
| 237 | REFIL EPSON T664 M - Barras: 010343885318 | 32091010 | 0102 | 5102 | UN | 2,00 | 73,00 | 146,00 | 0,00 | 146,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45,92 |
| 236 | REFIL EPSON T664 Y - Barras: 010343885325 - Und. trib.: 1000UN Qtd. trib.: 2.0000 | 32091010 | 0102 | 5102 | UN | 2,00 | 73,00 | 146,00 | 0,00 | 146,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45,92 |
| 463 | CARTUCHO 662XL COLORIDO - Barras: 886112695729 | 84439923 | 0400 | 5102 | UN | 1,00 | 131,00 | 131,00 | 0,00 | 131,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35,09 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a credito fiscal de ipi. Permite o aproveitamento do credito de icms no valor de R\$ 0,00; Correspondente a aliquota de 0,00%, nos termos do art. 23 da LC 123 / 2006; Val Aprox R\$344,27 Fed 168,05 Est 176,22 Fonte IBPT/empresometro.com.br ASG7R1; CFOP 5102 = R\$1.140,00; Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de A J M DA SILVA INFORMATICA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão:
 29/04/2019 - Dest.: AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA DO MARANHÃO - Valor Total: 1060,00

NF-e
 Nº: 000.003.909
 SÉRIE: 2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

A J M DA SILVA INFORMATICA
 AV JOSE CAETANO, 70 A
 CENTRO - 65500 - 000
 Chapadinha - MA Telefone: 9834713344

DANFE
 Documento Auxiliar
 de Nota Fiscal
 Eletrônica

CHAVE DE ACESSO
 2119 0410 6122 5100 0180 5500 2000 0139 0119 103 0003

1 - ENTRADA SAÍDA 1

Nº 000.003.909
 SÉRIE: 2
 FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 421190009177534 29/04/2019 17:54:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 123114233

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

C.P.F./C.N.E.J.
 10.612.251/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA DO MARANHÃO

CNPJ/CPF
 05.057.657/0001-09

DATA DA EMISSÃO
 29/04/2019

ENDEREÇO
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 13 ED. JORGE NICOLA

BAIRRO
SAO FRANCISCO

CEP
65076 - 090

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
 29/04/2019

MUNICÍPIO
SAO LUIS

FONE/FAX
(98) 3218-8416

UF
MA

IE

HORA DA SAÍDA
 17:50:19

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | |
|----------------------|-----------------|----------------------|---------------------|--------------------|--------------------------|
| BASE DE CALC DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CALC DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR APROX. TRIB. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 319,94 | 1.060,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.060,00 |

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UND | QTD | VL. UNIT. | VL. TOTAL | DESC. | VL. TOT. LIQ. | B. C. ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | ICMS | IPI | VL. APX |
|--------|--|----------|-------|------|-----|------|-----------|-----------|-------|---------------|------------|----------|---------|------|------|---------|
| 466 | TONER 85A SIMILAR | 84433235 | 0400 | 5102 | UN | 5,00 | 88,00 | 440,00 | 0,00 | 440,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 128,17 |
| 234 | REFIL EPSON T664 BK - Barras: 010343885295 | 32091010 | 0102 | 5102 | UN | 2,00 | 74,00 | 148,00 | 0,00 | 148,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46,55 |
| 235 | REFIL EPSON T664 C - Barras: 010343885301 | 32091010 | 0102 | 5102 | UN | 2,00 | 74,00 | 148,00 | 0,00 | 148,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46,55 |
| 236 | REFIL EPSON T664 Y - Barras: 010343885325 - Und. trib.: 1000UN Qtd. trib.: 2.0000 | 32091010 | 0102 | 5102 | UN | 2,00 | 74,00 | 148,00 | 0,00 | 148,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46,55 |
| 237 | REFIL EPSON T664 M - Barras: 010343885318 | 32091010 | 0102 | 5102 | UN | 2,00 | 74,00 | 148,00 | 0,00 | 148,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46,55 |
| 537 | TECLADO USB | 84716052 | 0400 | 5102 | UN | 1,00 | 28,00 | 28,00 | 0,00 | 28,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,57 |

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a credito fiscal de ipi. Permite o aproveitamento do credito de icms no valor de R\$ 0,00; Correspondente a aliquota de 0,00%, nos termos do art. 23 da LC 123 / 2006; Val Aprox R\$319,94 Fed 157,22 Est 162,72 Fonte IBPT/empresometro.com.br A5G7R1; CFOP 5102 = R\$1.060,00; Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

Fls.: 256
Ass.: [Signature]

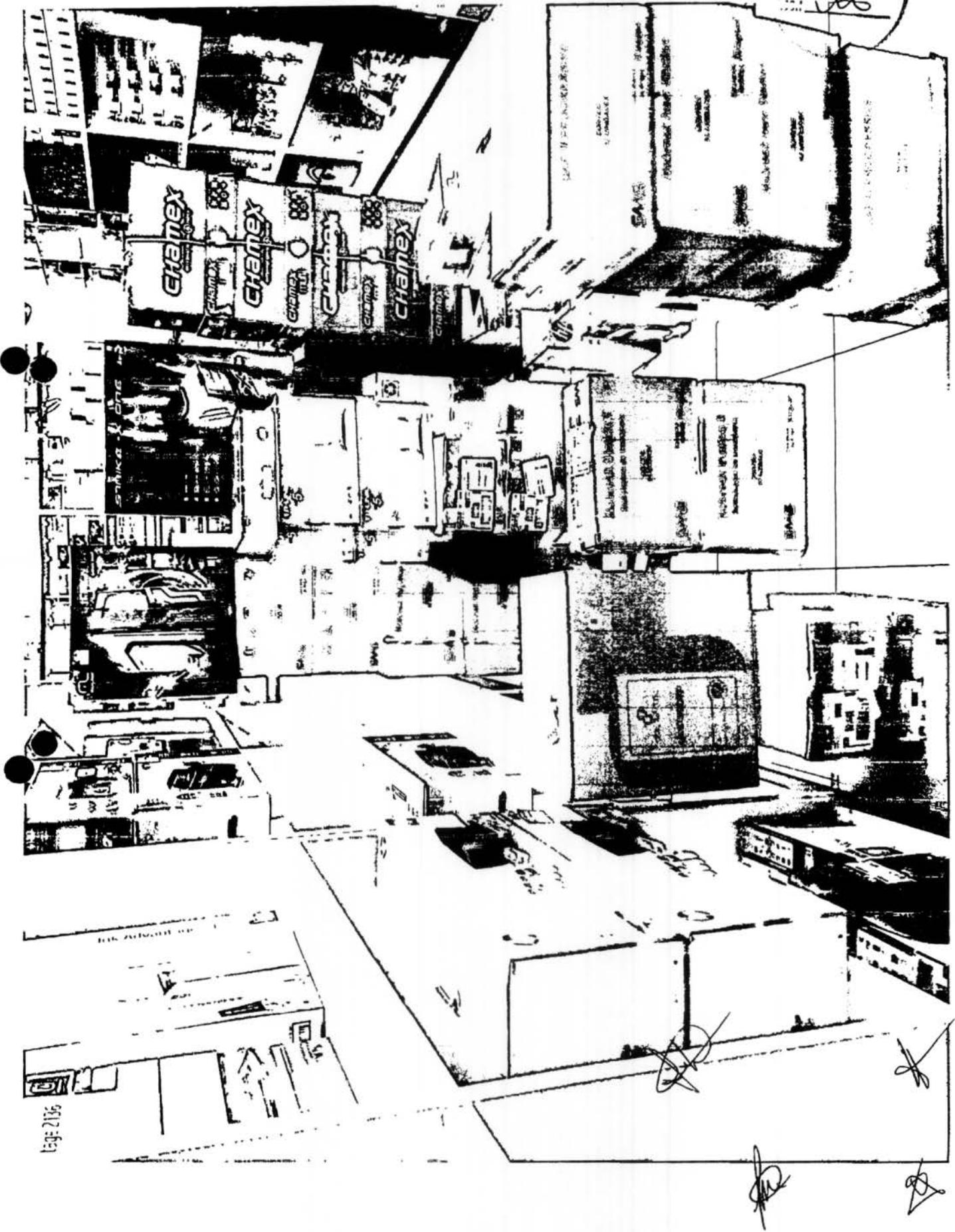
Fls.: 208
Proc. Nº: 005124
Ass.: [Signature]



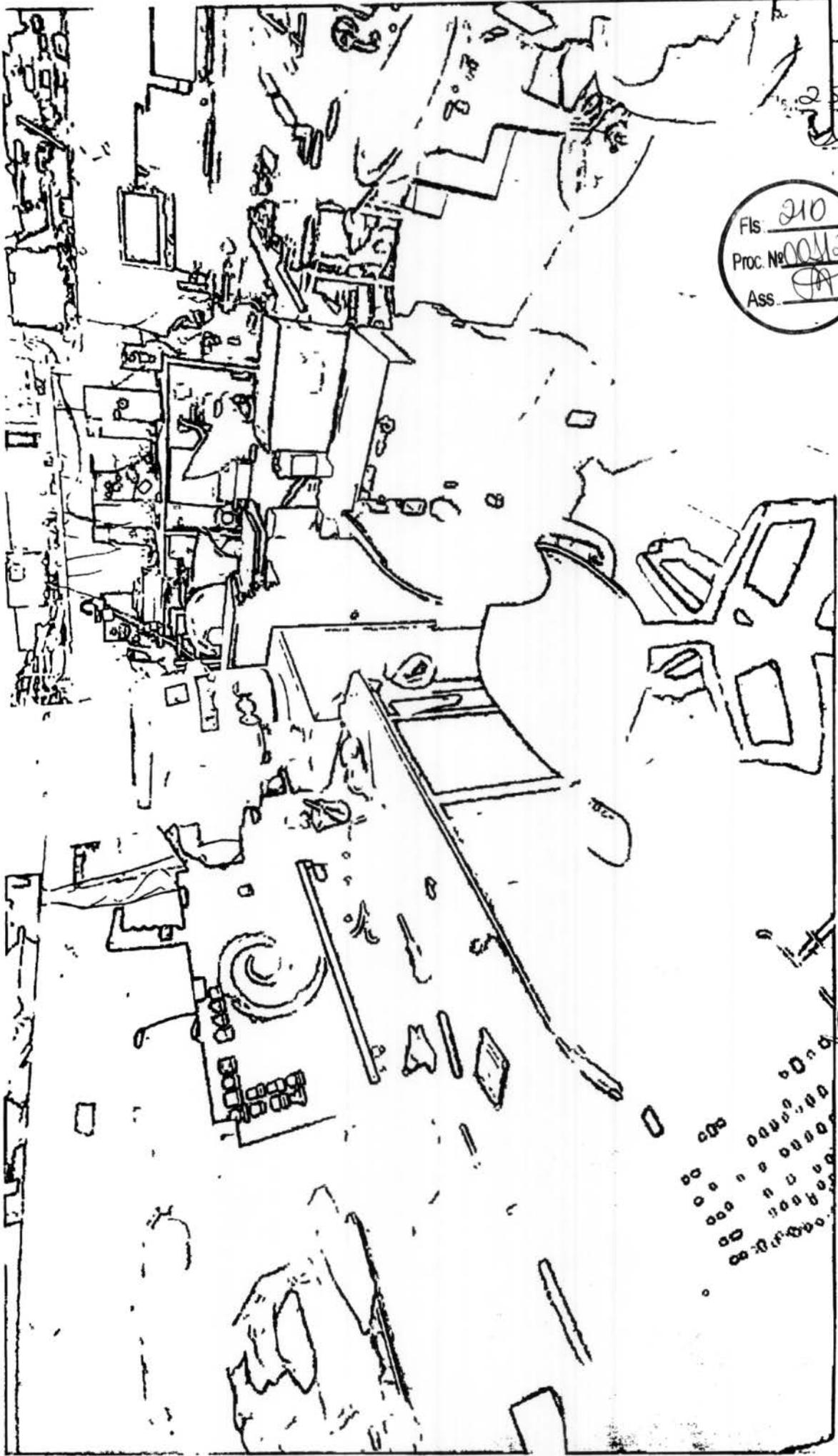
[Handwritten marks and signatures]

Fls. 209
Proc. Nº 00524
Ass. CA

Fls. 257
VR



1595 2136



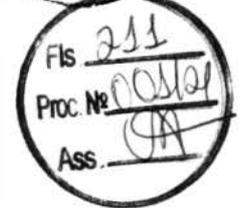
258
50

Fls. 210
Proc. No. 001124
Ass. SA

[Handwritten signatures and initials]



A. J. M. DA SILVA - INFORMÁTICA
AVENIDA JOSÉ CAETANO, 70 A - CENTRO CHAPADINHA-MA
CNPJ: 10.612.251/0001-80 I.E.: 12.311.423-3
Fone: 98 3471-3344 Email: digital.matriz@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020(SRP)- CPL/PMA

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020- CPL/PMA

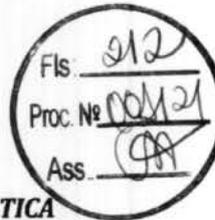
A empresa A. J. M. DA SILVA INFORMATICA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.612.251/0001-80, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA, portador (a) da CI nº1111049995 e do CPF n.º 925.619.183-00, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto à inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
 - c. Declara ainda para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

- 2) **Quanto à elaboração independente de proposta:**
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020-CPL/PMA**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020- CPL/PMA**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



A. J. M. DA SILVA - INFORMÁTICA
AVENIDA JOSÉ CAETANO, 70 A - CENTRO CHAPADINHA-MA
CNPJ: 10.612.251/0001-80 I.E.: 12.311.423-3
Fone: 98 3471-3344 Email: digital.matriz@hotmail.com



- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020-CPL/PMA**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020- CPL/PMA**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura municipal de Anapurus** antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que tem pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.
- g) Que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável (éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Arari não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.
- h) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Chapadinha-MA, 30 de Abril de 2020

Antonio Jadmilson M. da Silva
A. J. M. DA SILVA - INFORMÁTICA
Antonio Jadmilson M. da Silva
CPF: 925.619.183-00
Titular

A. J. M. DA SILVA-INFORMÁTICA-ME
ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA
PROPRIETÁRIO
CPF: 925.619.183-00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - SRP.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 09:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro o senhor **GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO** e sua equipe de apoio os senhores: ISMAR MARTINS e FRANCISCO RENAN PINHEIRO MONTELES para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa, visando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANAPURUS.**

Os trabalhos, foram abertos no ato da abertura da proposta de preço com a presença destas empresas:

| EMPRESA | CNPJ. Nº | NOME REPRESENTANTE |
|--|---------------------------|---|
| FRANCINALDO FONSECA EIRELI | 35.849.239/0001-15 | FABIO DAS NEVES CPF: 008.623.843-46 |
| A J M DA SILVA INFORMATICA - ME | 10.612.251/0001-80 | SALVIA ANDRADE AZEVEDO CPF: 914.010.973-91 |

Foi aberta a sessão na hora que estava marcada no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 032/2020 - SRP, como consta acima, foram credenciadas as empresas, **FRANCINALDO FONSECA EIRELI e a A. J. M. DA SILVA INFORMATICA - ME.** Dando continuidade ao certame, o Pregoeiro ressaltou que a ausência de solicitação de qualquer manifestação de recurso até a lavratura desta ata ao final da sessão pública, implica na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma.

Em ato contínuo o pregoeiro solicitou os envelopes das empresas credenciadas no certame, contendo a proposta de preço de cada uma. Em continuidade aos trabalhos, foi explicado que a proposta foi examinada e verificada a compatibilidade dos itens, prazos e condições de fornecimento e colocada a planilha de preço para os respectivos lances. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados que estavam condizente com os itens exemplificados no devido termo de referência, onde será listado no mapa que estará em anexo a esta ata.

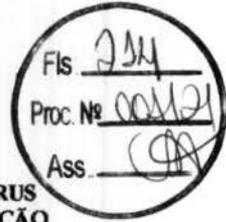
MAPA DOS VALORES DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS, ESTÃO EM ANEXO A ATA DE PROPOSTAS DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

Valor total de R\$: 1.082,074,90 (hum milhão oitenta e dois mil e setenta e quatro reais e noventa centavos)

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA
CNPJ. nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com



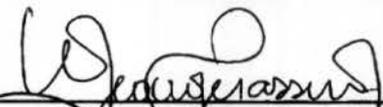
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



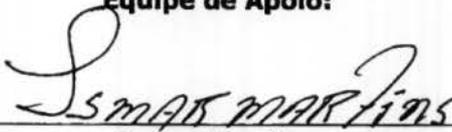
Dando continuidade ao certame com a verificação do envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do presente certame, não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante.

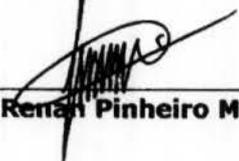
O Pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais ao final efetuado pelas empresas, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas **FRANCINALDO FONSECA EIRELI E A. J. M. DA SILVA INFORMATICA - ME**, ClassificadaS para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pelo Pregoeiro, foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado a autoridade competente deste Município para a devida **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes a está licitação.

Nada mas havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja a ata será assinada pela Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante das empresas licitantes.


George Luiz Araújo Passinho
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Anapurus

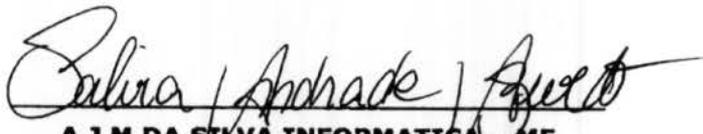
Equipe de Apoio:


Ismar Martins


Francisco Renan Pinheiro Monteles

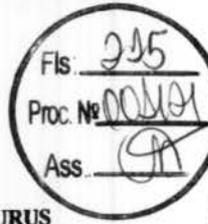
Empresa Licitante


FRANCINALDO FONSECA EIRELI
CNPJ 35.849.239/0001-15


A J M DA SILVA INFORMATICA - ME
CNPJ 10.612.251/0001-80



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL,
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - SRP.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 09:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro o senhor **GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO** e sua equipe de apoio os senhores: ISMAR MARTINS e FRANCISCO RENAN PINHEIRO MONTELES para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa, visando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANAPURUS.**

Os trabalhos, foram abertos no ato da abertura da proposta de preço com a presença destas empresas:

| EMPRESA | CNPJ. Nº | NOME REPRESENTANTE |
|------------------------------------|--------------------|--|
| FRANCINALDO FONSECA EIRELI | 35.849.239/0001-15 | FABIO DAS NEVES CPF: 008.623.843-46 |
| A J M DA SILVA INFORMATICA - ME | 10.612.251/0001-80 | SALVIA ANDRADE AZEVEDO CPF: 914.010.973-91 |

Foi aberta a sessão na hora que estava marcada no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 032/2020 - SRP, como consta acima, foram credenciadas as empresas, **FRANCINALDO FONSECA EIRELI e a A. J. M. DA SILVA INFORMATICA - ME.** Dando continuidade ao certame, o Pregoeiro ressaltou que a ausência de solicitação de qualquer manifestação de recurso até a lavratura desta ata ao final da sessão pública, implica na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma.

Em ato contínuo o pregoeiro solicitou os envelopes das empresas credenciadas no certame, contendo a proposta de preço de cada uma. Em continuidade aos trabalhos, foi explicado que a proposta foi examinada e verificada a compatibilidade dos itens, prazos e condições de fornecimento e colocada a planilha de preço para os respectivos lances. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados que estavam condizente com os itens exemplificados no devido termo de referência, onde será listado no mapa que estará em anexo a esta ata.

MAPA DOS VALORES DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS, ESTÃO EM ANEXO A ATA DE PROPOSTAS DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

Valor total de R\$: 1.082,074,90 (hum milhão oitenta e dois mil e setenta e quatro reais e noventa centavos)

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA
CNPJ. nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

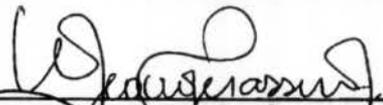
Fis. 216
Proc. Nº 001121
Ass. [Assinatura]

Fis. 320
Ass. [Assinatura]

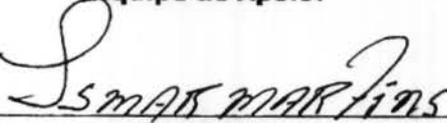
Dando continuidade ao certame com a verificação do envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do presente certame, não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante.

O Pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais ao final efetuado pelas empresas, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas **FRANCINALDO FONSECA EIRELI E A. J. M. DA SILVA INFORMATICA - ME**, ClassificadaS para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pelo Pregoeiro, foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado a autoridade competente deste Município para a devida **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes a está licitação.

Nada mas havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja a ata será assinada pela Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante das empresas licitantes.


George Luiz Araújo Passinho
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Anapurus

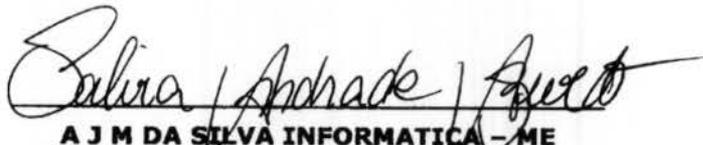
Equipe de Apoio:


Ismar Martins


Francisco Renan Pinheiro Monteles
Empresa Licitante


FRANCINALDO FONSECA EIRELI
CNPJ 35.849.239/0001-15

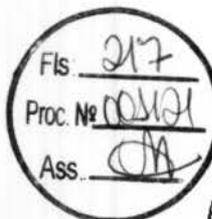
Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data: / /


A J M DA SILVA INFORMATICA - ME
CNPJ 10.612.251/0001-80



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ. nº 06.116.461/0001-00

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro – Anapurus/MA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 23040930/2020 que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2020 - SRP, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANAPURUS - MA**. O pregoeiro do Município o Sr. GEORGE LUIZ ARAÚJO PASSINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/02 e a 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **ADJUDICA** os objetos acima às empresas **FRANCINALDO FONSECA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.849.239/0001-15, com endereço profissional na Avenida Contorno Sul, nº 25, Quadra 26 no bairro Parque Jaguarema na Cidade de Paço do Lumiar/MA, com CEP: 65.130-000. Sendo esta empresa representada pelo **FABIO DAS NEVES**, portador do CPF sob o nº 008.623.843-46 e a empresa **A. J. M. DA SILVA INFORMÁTICA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.612.251/0001-80, com endereço profissional na Avenida José Caetano, nº 70 – A no bairro do Centro na cidade de Chapadinha/MA com CEP: 65.500-000. Sendo esta empresa representada pela **SALVIA ANDRADE AZEVEDO**, portadora do CPF sob o nº 914.010.973-91.

A empresa **A. J. M. DA SILVA INFORMÁTICA – ME**, ficou com os itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87.

A empresa **FRANCINALDO FONSECA INFORMÁTICA – ME**, ficou com os itens, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108.

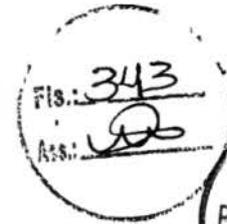
O valor total dos itens adjudicados foi um montante de **R\$: 1.082.074,90 (um milhão e oitenta e dois mil e setenta e quatro reais e noventa centavos)**

Anapurus/MA, 04 de maio de 2020.


George Luiz Araújo Passinho
Pregoeiro do Município de Anapurus/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PP Nº 032/2020 - SRP

Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação do Município de Anapurus/MA, através da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Presencial nº 032/2020 - SRP, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 032/2020 - SRP e ADJUDICO aos proponentes:

A. J. M. DA SILVA INFORMÁTICA - ME, com CNPJ nº 10.612.251/0001-80, vencedora em partes dos itens deste certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento dos objetos.

FRACINALDO FONSECA EIRELI, com CNPJ nº 35.849.239/0001-15, vencedora em partes dos itens deste certame nos termos da Ata de Sessão de julgamento dos objetos.

Anapurus, 06 de Maio de 2020.

Aldir Fernando Gatinho
Aldir Fernando Gatinho

Secretário Adjunto de Pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Dispensa de Licitação nº 34/2020. Com fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93 ratificamos a dispensa de licitação nº 34/2020. **PARTES:** Município de Anajatuba-MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.961.610/0001-00. **ESPÉCIE:** Fornecimento – **OBJETO:** Contratação, em caráter emergencial, de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza Hospitalar, para uso nas Unidades de Saúde de Anajatuba/MA, atinente ao enfrentamento e combate ao coronavírus (COVID - 19). – **BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso IV, Lei nº 13.979/2020, art. 4º e Decreto Municipal nº 15/2020, art. 2º, inciso II. – **Vigência:** 06 (seis) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 500.364,20 (quinhentos mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). **SIGNATÁRIO:** Fernando Lopes Silva, Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 020.858.153-75, pelo **CONTRATANTE.** Anajatuba-MA, 25 de maio de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Dispensa de Licitação nº 35/2020. Com fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93 ratificamos a dispensa de licitação nº 35/2020. **PARTES:** Município de Anajatuba-MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa BELLAPARMA MANIPULACAO E PRODUTOS NATURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.760.402/0001-48. **ESPÉCIE:** Fornecimento – **OBJETO:** Contratação, em caráter emergencial, de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Medicamentos (Produtos Manipulados), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Anajatuba-MA, no tratamento de pacientes vitimados pelo novo coronavírus (COVID-19). – **BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso IV, Lei nº 13.979/2020, art. 4º e Decreto Municipal nº 15/2020, art. 2º, inciso II. – **Vigência:** 06 (seis) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). **SIGNATÁRIO:** Fernando Lopes Silva, Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 020.858.153-75, pelo **CONTRATANTE.** Anajatuba-MA, 25 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020. Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação do Município de Anapurus/MA, através da Prefeitura Municipal de Anapurus torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Presencial nº 026/2020, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 026/2020 e **ADJUDICO** à proponente **R. S. G. TEIXEIRA**, com CNPJ nº 04.407.903/0001-42, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Anapurus, 13 de Abril de 2020. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PP Nº 032/2020 - SRP. Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação do Município de Anapurus/MA, através da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Presencial nº 032/2020 - SRP, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 032/2020 - SRP e **AD-**

JUDICÍOS proponentes: **A. J. M. DA SILVA INFORMATICA**, com CNPJ nº 10.612.251/0001-80, vencedora em partes dos itens, conforme nos termos da Ata de Sessão de Julgamento dos objetos, **FRANCINALDO EONSECA-EIRELLI**, com CNPJ nº 35.849.239/0001-15, vencedora em partes dos itens deste certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento dos objetos. Anapurus, 06 de maio de 2020. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME - MA

Aviso de licitação. Tomada de Preço nº 011/2020. Processo Administrativo 013/2020. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 15.06.2020 às 16:00 horas, fará licitação para contratação de obra de execução de pontes em estrutura metálica no município, na modalidade Tomada de Preço, na forma execução indireta sob regime empreitada por do tipo Menor Preço Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Rua do Comercio, s/nº, centro - Centro do Guilherme - Ma. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado ou obtido mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Centro do Guilherme - MA, 22 de maio de 2020. - Sr. Roberto Freitas Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aviso de licitação. Tomada de Preço nº 012/2020. Processo Administrativo 014/2020. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 16.06.2020 às 09:00 horas, fará licitação para contratação de empresa para reforma de prédios públicos no município, na modalidade Tomada de Preço, na forma execução indireta sob regime empreitada por do tipo Menor Preço Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Rua do Comercio, s/nº, centro - Centro do Guilherme - Ma. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado ou obtido mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Centro do Guilherme - MA, 22 de Maio de 2020. - Sr. Roberto Freitas Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aviso de licitação. Tomada de Preço nº 013/2020. Processo Administrativo 015/2020. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 16.06.2020 às 11:00 horas, fará licitação para contratação de empresa para execução de ampliação de escolas municipais, na modalidade Tomada de Preço, na forma execução indireta sob regime empreitada por do tipo Menor Preço Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Rua do Comercio, s/nº, centro - Centro do Guilherme - Ma. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado ou obtido mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Centro do Guilherme - MA, 22 de Maio de 2020. - Sr. Roberto Freitas Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

44
FIS. 219
Proc. Nº 001/21
Ass. PA